universidade sem fronteiras

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

UEPG Universidade Estadual de Ponta Grossa

LabPlan Laboratório de Planejamento Urbano e Regional - UEPG

GEOCIDADES GEOGRAFIA - PLANEJAMENTO - GESTÃO

Relatório 1ª Fase - Mobilização

Revisão Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses 2026 - 2036

Janeiro de 2026 - Versão Consolidada



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DOUTOR ULYSSES - REVISÃO 2022/2026

RELATÓRIO 1ª FASE – MOBILIZAÇÃO

VERSÃO CONSOLIDADA

Realização e Elaboração

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Laboratório de Planejamento Urbano e Regional

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Janeiro / 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ROSELIA DE FATIMA DAVID ROSA
Vice-Prefeita

PRISCILA DE FATIMA DENCK
Secretária Municipal de Assistência Social

MARLON DA APARECIDA DE JESUS CHAMBERLAIN
Secretário Municipal de Agricultura

ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

AGEU DA ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JURANDIR KAPP JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transportes

PEDRO JUNIOR ANSELMO DE ASSIS
Secretário Municipal de Governo

ANDIARO CUNHA BACELAR
Secretário Municipal de Educação

JAQUELINE DE PAULA SOUZA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JAMILE PINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JEVERSON EDUARDO CHAMBERLAIN PRODÓSSIMO
Secretário Municipal de Esportes

JEVERSON EDUARDO CHAMBERLAIN PRODÓSSIMO
Secretário Municipal de Obras

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR
Controle Interno

DECRETO Nº 93, DE 19 DE ABRIL 2023 (Revogada pelo Decreto nº 334/2025)
EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

JURANDIR KAPP JUNIOR
VANI FELEX
ANDREA TEDESCO
MARCIO JOSE ORNAT
Coordenadores

OCELIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA
SIRLEI DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

VANI FELEX
LUANA PINHEIRO
Secretaria Municipal de Administração

JOSÉ LUIZ DA SILVA
JOSÉ DALLA VECHIA
Secretaria Municipal de Agricultura

ROSANA FANHA
OZANA PATRICIA BRANCO DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

IZANIEL NICOLAU DA SILVA
JESSÉ DE PAULA
Secretaria Municipal de Educação

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
WELINTON DE SOUZA NECKEL
Secretaria Municipal de Finanças

JURANDIR KAPP JUNIOR
SILMARA BRAZ DE LIMA
Secretaria Municipal de Planejamento

ANDERSON LEME DA SILVA
ELIZEU DE MATOS
Secretaria Municipal de Saúde

LUIZ FERNANDO DE MATOS LOPES
VALDIVINO VENTURA DA COSTA
Secretaria Municipal de Transportes

EQUIPE TÉCNICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

ANDREA TEDESCO
Engenheira Cartógrafa

ANDRIÉLI GMACH
Historiadora

ALIDES BAPTISTA CHIMIN JUNIOR
Geógrafo

CELBO ANTÔNIO DA FONSECA ROSAS
Geógrafo

CLEISE MARIA DE ALMEIDA TUPICH HILGEMBERG
Economista

FELIPE GABRIEL LOPES MENDES
Biólogo

GILSON BURIGO GUIMARÃES
Geólogo

JOÃO MANOEL GROTT
Advogado

JOEL ZUBEK DA ROSA
Geógrafo

LUIZ ALEXANDRE GONÇALVES CUNHA
Geógrafo

MARCIO JOSE ORNAT
Geógrafo

MARIO CEZAR LOPES
Geógrafo

NATALIA AUGUSTA ROTHMANN ESCHILETTI
Turismóloga

NELSON RESENDE DE PAULA FILHO
Geógrafo

RICARDO LETENSKI
Geógrafo

EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

ADEMILSON SALES DE LIMA
ADRIANA ANDRADE
AISLAN EVERS DE MELLO
ALEXANDRE MOREIRA BONFIM
ANA PAULA GONÇALVES MEIRA
ANDRÉ RICARDO DOMINGUES
ANGÉLICA WIATROVSKI BENDER
BÁRBARA DE CARVALHO MACEDO
BEATRIZ QUAST
BIANCA NAOMI RODRIGUES CORREA
CLEIDE MARA LUCIA CARNEIRO
CLEVERTON BIGASKI
DANIELE WALLIS GARBOSA PEDROSO
DANILO HENRIQUE DIVARDIN
DAVID HENRIQUE GOMES DA SILVA
DOUGLAS DE RAMOS DA SILVA
EDIPO RAFAEL DOS SANTOS
EDUARDO DE OLIVEIRA PENTEADO
ELAINE CRISTINA FIQUER VENANCIO
ERICK GABRIEL RIBAS DOS SANTOS
FERNANDA RIBEIRO PORTES
FRANCIELI CAROLINI CORA
GABRIEL EIKI ROCHA CAMARGO
GABRIEL KRUCHAK NASCIMENTO
GABRIEL MOURA MARTINEZ
GABRIEL REBONATO
GUILHERME ALPINHAKY DA SILVA CARMASSI
GUILHERME ESTEFANCZAK DEON
HERON GUILHERME GALVAO
HIGOR HENRIQUE CHAVIER DOS SANTOS
IANNY GABRIELI DE SOUZA SANTOS
INGRID BATISTA RIBOSKI
JÉSSICA PALANCHUK
JOAO MATHEUS GROCHOVSKI SERAPHIM
JOÃO PAULO BALANDIUK
JOÃO RICARDO RIO BRANCO
JOSIELE DE FRANÇA
JULIA THAINARA WILCHAK QUEIROZ
KAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA ANTUNES
KARLA EDUARDA DE OLIVEIRA
KAROLYNE WOLFF
KHALYD ARTIGAS
LAIZA RAISSA MACHADO
LIDIA VEREIS DE CAMPOS FERREIRA

LUCÉLIA SMAHA
LUCIENE MARIN ROZIN CREMAÇÃO MARQUES
LUIZ EDUARDO ANSBACH
LUIZ HENRIQUE TOSCANI
MARCIO AURELIO VALENTIM MACHADO
MARIA CRISTINA PIOTROVSKI
MARIA LETICIA MACHADO
MARLON DA SILVA SANTOS
MARLON VINICIUS KAPP CRISTOVÃO
MARTINA DOS SANTOS TORTELLI
MURILO HENRIQUE DE BRITO
NILSON TEIXEIRA DE SOUZA
PAULO HENRIQUE VIEIRA
PEDRO VARGAS CABRAL
RAFAEL DOS SANTOS
RENATO DE OLIVEIRA FILHO
RODRIGO ALVES GABRE
RUAN CARLOS DA SILVA
SIBELLY ARIANE WERFFEL
STELLA MARIS MICHETEN
SUELEN GUADANHIN
TATIANE VIEIRA DOMINGUES
TIAGO LUIZ OLIVEIRA
VANESSA CAMARGO
VILMARA SAZZANA DA SILVA
VITOR GABRIEL RIBEIRO
VITORIA SANTOS DE SOUZA

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

PEDRO MARTINS
Vereador
Câmara Municipal de Doutor Ulysses

DECRETO Nº 334, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025
EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

ANDREA TEDESCO
MARCIO JOSE ORNAT
ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA
JURANDIR KAPP JUNIOR
Coordenadores

PRISCILA DE FÁTIMA DENCK
ANGELINA DO ROCIO DUCHEIKO
Secretaria Municipal de Assistência Social

MARLON DA APARECIDA DE JESUS CHAMBERLAIN
FLAVIO DALLA VECCHIA
Secretaria Municipal de Agricultura

ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA
HELISSON PATRICK BESTEL
Secretaria Municipal de Administração

AGEU DA ROSA
YGOR DANIEL DE SOUZA E SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

AGEU DA ROSA
YGOR DANIEL DE SOUZA E SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

JURANDIR KAPP JUNIOR
JOANERSON WOLKER KENOL
Secretaria Municipal de Finanças

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
ARI DO CARMO DIAS
Secretaria Municipal de Transportes

PEDRO JUNIOR ANSELMO DE ASSIS
FABIOLA REGINA DA SILVA
Secretaria Municipal de Governo

ANDIARO CUNHA BACELAR
JESSE DE PAULA
Secretaria Municipal de Educação

JAQUELINE DE PAULA SOUZA
ALBANI DE SOUZA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JAMILE PINA DE OLIVEIRA
MAURI PEREIRA LINS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

JEVERSON EDUARDO CHAMBERLAIN PRODOSSIMO
Secretaria Municipal de Esportes

SERGIO MERI BUTCHER
CLAYTON PIERRE SCHWARTZ
Secretaria Municipal de Obras

ANDERSON LEME DA SILVA
JOCELI FERREIRA DA ROSA CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde

ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR
Controle Interno

EQUIPE TÉCNICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

ANDREA TEDESCO
Engenheira Cartógrafa

ANDRIÉLI GMACH
Historiadora

CAROLINA KRZYZANOSKI DOS SANTOS
Historiadora

CELBO ANTÔNIO DA FONSECA ROSAS
Geógrafo

CLEISE MARIA DE ALMEIDA TUPICH HILGEMBERG
Economista

GILSON BURIGO GUIMARÃES
Geólogo

ISABELLA SODRÉ CERVEIJEIRAS BERTOLINI
Geógrafa

JOÃO MANOEL GROTT
Advogado

JUDITE BUENO DE CAMARGO
Geógrafa

LUIZ ALEXANDRE GONÇALVES CUNHA
Geógrafo

MARCIO JOSE ORNAT
Geógrafo

MARLON VINICIUS KAPP CRISTOVÃO
Geógrafo

SARAS RESENDE PAULA
Geógrafo

SUELEN GUADANHIN
Geógrafa

EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

ADEMILSON SALES DE LIMA
ADRISSON FERREIRA MOREIRA
ALESSANDRA DE FÁTIMA KOSSUTE
ALEX MOREIRA STRIKER
ALEXANDRE MOREIRA BONFIM
ANA CAROLINA DOS SANTOS WOZNIAK
BARBARA YUKARI FUKUNAGA ARAUJO
BIANCA HILGEMBERG
BIANCA NAOMI RODRIGUES CORREA
BRUNO MIGUEL DE PAULA
CARLOS EDUARDO DA ROCHA LIMA
CAROLINA CASSIA SOMMER DA SILVA
CAROLINE MOREIRA DE ALMEIDA
CLEIDE MARA LUCIA CARNEIRO
CLEONICE APARECIDA GONÇALVES
CRISTIANO DAVID PINTO
DANIEL DE MEIRA MOURA NETO
EDUARDA SEDORKO PIMENTEL
ELAINE CRISTINA FIQUER VENANCIO
ELIANE BARBOSA CARNEIRO
EVELYN ROCHA DALLA PORTA
FERNANDA RIBEIRO PORTES
GABRIEL EIKI ROCHA CAMARGO
GABRIEL FELIPE DE OLIVEIRA MEZADRI
GABRIEL KEVEN OLIVEIRA DE OLIVEIRA
GABRIEL MOURA MARTINEZ
GABRIEL SOARES DE CAMARGO
GABRIELA DA SILVA OLYMPIO
GABRIELA DOS SANTOS TAVARES
GUILHERME DIAS CAMARGO
GUSTTAVO RIBEIRO SILVA
HEMERSON LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR
JADSON JOSÉ DIAS DA ROSA MEDEIROS
JOÃO MATHEUS GROCHOVSKI SERAPHIM
JOÃO PEDRO NUNES STEFANIAK
JOÃO VITOR NOIMANN DE OLIVEIRA
JOSIELE DE FRANÇA DINIZ
JULLYA VITÓRIA DE MOURA
KAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA ANTUNES
KAUÃ CHRISTÓFORO DOS SANTOS
LUIZ HENRIQUE FOGAÇA
MANUELI KAROLINE ANASTACIO MEIRA
MARCIO AURELIO VALENTIM MACHADO
MARIA CRISTINA PIOTROVSKI

MARIO NOGUEIRA DOS SANTOS CARLOS
MATHEUS DE PAULA IACHUCK
MIRIAN DE OLIVEIRA IANS
MURILO HENRIQUE DE BRITO
OTAVIO SOLANO REZENDE
RAFAEL DOS SANTOS
RUTH ELOISA BAEZ GUZMAN
SABRINA WOICIZACK
SAMUEL LIZING BANDEIRA
SIBELLY ARIANE WERFFEL
SILVIA FATIMA ROLIM
THAISA ALEXANDRA HALLES
VANESSA CAMARGO
VERANICE GALARÇA
VICTÓRIA DE FÁTIMA DIMBARRE PORTELA
VINICIUS GARBUIO OLSZEWSKI
VITOR CRISTIAN DA VEIGA
VITÓRIA GABRIELLI DOS SANTOS
VITÓRIA SANTOS DE SOUZA
VIVIAN LORENY CAVALLI

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório da 1ª Fase (Mobilização) formaliza a etapa inicial do processo de Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses (2026 - 2036). Este documento é o registro técnico que valida o cumprimento dos procedimentos iniciais do projeto, focados na transparência e no chamamento da sociedade para o debate.

Como instrumento-chave para a construção de um pacto social sobre o futuro do município, a Revisão do PDM exige uma base sólida de participação democrática. Esta 1ª Fase, portanto, foi dedicada a estabelecer essa base.

O documento está organizado da seguinte maneira:

- Objetivos da Revisão do Plano Diretor Participativo: Esta seção resgata o histórico do planejamento municipal e detalha os fundamentos legais (Estatuto da Cidade, Constituição Federal, etc) que tornam esta revisão necessária.
- Atividades Realizadas na 1ª Fase – Mobilização: Este capítulo é o foco do relatório. Ele detalha todas as ações executadas para a mobilização, como a estratégia de comunicação, e a realização da Audiência Pública de Lançamento da revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses, Paraná.
- A Metodologia Contratada: Descreve o plano de trabalho completo, detalhando a metodologia que integra a análise técnica e a participação comunitária. Aborda o cronograma geral das fases de revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses, Paraná.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Decreto nº 93, de 19 de abril 2023…….. 31

Quadro 2. Equipe Técnica da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Decreto nº 93, de 19 de abril 2023…….. 31

Quadro 3. Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Decreto nº 334, de 7 de novembro de 2025……. 33

Quadro 4. Equipe Técnica da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Decreto nº 334, de 7 de novembro de 2025……. 34

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Mapeamento da Infraestrutura Rural de Doutor Ulysses – Paraná…… 36

Figura 2. Flyer e Divulgação Digital da 1ª Leitura Comunitária da Sede Municipal de Doutor Ulysses – Paraná……... 37

Figura 3. Registro Fotográfico da 1ª Leitura Comunitária Urbana, Município Doutor Ulysses – Paraná. 13/02/2023……. 38

Figura 4. Registro Fotográfico da 1ª Leitura Comunitária Urbana, Município Doutor Ulysses – Paraná. 13/02/2023……. 38

Figura 5. Flyer de Divulgação da 2ª Leitura Comunitária da Sede Municipal de Doutor Ulysses – Paraná……... 39

Figura 6. Registro Fotográfico Divulgação da 2ª Leitura Comunitária da Sede Municipal de Doutor Ulysses – Paraná. 26/03/2023……... 40

Figura 7. Registro Fotográfico Reunião Técnica Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Paraná. 04/04/2023…… 41

Figura 8. Registro Fotográfico Reunião Técnica Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Paraná. 04/04/2023…… 41

Figura 9. Registro Fotográfico Reunião Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Paraná. 02/05/2023……. 42

Figura 10. Registro Fotográfico Reunião reunião com os técnicos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses. 03/05/2023…….. 42

Figura 11. Flyer de Divulgação da 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses – Paraná……. 44

Figura 12. Registro Fotográfico 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses. 11/05/2023…… 48

Figura 13. Registro Fotográfico 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses. 11/05/2023…… 48

Figura 14. Planejamento Levantamento Aerofotogramétrico Sede Município Doutor Ulysses – Paraná…… 50

Figura 15. Registro Fotográfico Obtenção Coordenada GNSS Conhecida Marco Geodésico - Câmara Municipal de Doutor Ulysses – PR. 04/10/2023……. 51

Figura 16. Registro Fotográfico Instalação GNSS Marco Geodésico - Câmara Municipal de Doutor Ulysses – PR. 05/10/2023……. 51

Figura 17. Registro Fotográfico Levantamento Aerofotogramétrico Perímetro Urbano Doutor Ulysses – PR. 06/10/2023……. 52

Figura 18. Registro Fotográfico Levantamento Coordenadas Geodésicas Proposta Perímetro Urbano Doutor Ulysses – PR. 05 e 06/10/2023……... 53

Figura 19. Registro Fotográfico Levantamento Coordenadas Geodésicas Proposta Perímetro Urbano Doutor Ulysses – PR. 11/11/2023……... 54

Figura 20. Registro Fotográfico Levantamento Coordenadas Geodésicas Proposta Perímetro Urbano Doutor Ulysses – PR. 12/11/2023…… 54

Figura 21. Registro Fotográfico Pontos de Controle orientado a realização de Levantamento Aerofotogramétrico Perímetro Urbano Doutor Ulysses – PR. 10/12/2023…….. 55

Figura 22. Registro Fotográfico Realização 1ª Audiência Pública de Lançamento da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses. 11/12/2023……. 59

Figura 23. Registro Fotográfico Realização 1ª Audiência Pública de Lançamento da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses. 11/12/2023……. 59

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO……... 18

2. OBJETIVOS DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO…… 20

3. ATIVIDADES REALIZADAS NA 1ª FASE DE REVISÃO DO PDM DE DOUTOR ULYSSES – MOBILIZAÇÃO…… 22

3.1 CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA CELEBRADO ENTRE A UEPG E DOUTOR ULYSSES (RESOLUÇÃO UEPG CA Nº 2022.281 E RESOLUÇÃO CA UEPG Nº 2025.90)…… 22

3.2 CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, DO PLANO DE TRABALHO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DOUTOR ULYSSES, PARANÁ…… 26

3.3 PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 93, DE 19 DE ABRIL 2023, NOMEANDO GRUPO ESPECÍFICO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DOUTOR ULYSSES, PARANÁ, BEM COMO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 334, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025……. 30

3.4 ATIVIDADES E DIVULGAÇÃO…….…… 35

3.5 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO PDM DOUTOR ULYSSES…… 55

4. ANEXOS……. 63

1. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor Participativo constitui o principal instrumento de planejamento territorial do Município de Doutor Ulysses, orientando o ordenamento do uso e da ocupação do solo, a organização das atividades urbanas e rurais, a provisão de infraestrutura e serviços públicos e a promoção do desenvolvimento socioeconômico de forma sustentável e socialmente justa. Nos termos do artigo 182 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), o Plano Diretor deve ser periodicamente avaliado e revisado, de modo a manter sua aderência às transformações territoriais, institucionais, ambientais e socioeconômicas que ocorrem ao longo do tempo. Nesse contexto, a Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses insere-se como uma exigência legal e, simultaneamente, como uma oportunidade estratégica de qualificação da gestão municipal e de fortalecimento da governança territorial.

O processo de revisão ora apresentado resulta de uma articulação institucional entre o Município de Doutor Ulysses e a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), formalizada por meio de Convênio de Cooperação Técnico-Científica, que assegurou suporte técnico especializado, abordagem metodológica qualificada e integração entre conhecimento acadêmico e prática administrativa. Essa cooperação permitiu estruturar um processo de revisão fundamentado em diretrizes nacionais consolidadas, notadamente aquelas previstas no Estatuto da Cidade, no Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores e no Termo de Referência do PARANACIDADE, garantindo padronização metodológica, segurança jurídica e compatibilidade com as políticas públicas urbanas em âmbito estadual e federal.

O presente relatório corresponde à 1ª Fase da Revisão do Plano Diretor Participativo – Mobilização, etapa inicial e estruturante de todo o processo. Essa fase teve como finalidade principal assegurar a transparência dos trabalhos, promover o chamamento e a participação da sociedade civil organizada e da população em geral, bem como instituir formalmente os instrumentos, equipes técnicas e instâncias de acompanhamento responsáveis pela condução da revisão. A mobilização social é compreendida como elemento central do planejamento participativo, pois viabiliza a construção de um pacto social em torno das diretrizes de desenvolvimento municipal, fortalece o controle social e confere legitimidade às decisões que orientarão o futuro do território.

Ao registrar de forma sistematizada as atividades realizadas nesta fase — incluindo atos administrativos, ações de divulgação, reuniões técnicas, leitura comunitária, conferências e audiências públicas —, este documento cumpre dupla função: de um lado, valida o atendimento às exigências legais e metodológicas do processo de revisão; de outro, constitui base técnica e documental para as etapas subsequentes, que envolverão a análise temática integrada, a formulação de diretrizes e propostas e a elaboração do Plano de Ação e Investimentos e a Institucionalização do Plano Diretor Participativo. Assim, a 1ª Fase de Mobilização consolida-se como alicerce fundamental para a construção de um Plano Diretor Participativo atualizado, democrático, tecnicamente consistente e alinhado às reais necessidades e potencialidades do Município de Doutor Ulysses.

2. OBJETIVOS DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

A revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses constitui uma obrigação legal e um instrumento estratégico de planejamento territorial, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). O Estatuto da Cidade estabelece o Plano Diretor como o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, devendo ser periodicamente revisto para assegurar sua adequação às transformações socioeconômicas, ambientais e institucionais do município. Nesse sentido, a revisão do Plano Diretor não se limita a uma atualização normativa, mas representa um processo de reavaliação das diretrizes de ordenamento territorial, das políticas públicas urbanas e rurais e dos mecanismos de gestão democrática da cidade.

Sob o ponto de vista legal e institucional, a revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses atende ao princípio da função social da cidade e da propriedade urbana, conforme previsto no artigo 2º do Estatuto da Cidade, bem como às diretrizes da gestão democrática, que exigem a participação da população e de entidades representativas na formulação, execução e acompanhamento das políticas urbanas. Ao promover a revisão do Plano Diretor de forma participativa, o Município assegura maior legitimidade social ao instrumento, fortalece o controle social sobre o planejamento urbano e cria condições para que as decisões sobre o uso e a ocupação do solo reflitam os interesses coletivos e as especificidades do território local.

Do ponto de vista técnico e administrativo, a revisão do Plano Diretor tem como objetivo central adequar o marco legal urbanístico à realidade atual do município, considerando sua dinâmica demográfica, econômica, ambiental e institucional. Esse processo permite avaliar a efetividade das diretrizes e instrumentos vigentes, corrigir distorções normativas, compatibilizar a legislação urbanística com outras políticas setoriais e incorporar novos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, quando pertinentes. Além disso, a revisão possibilita alinhar o planejamento territorial às capacidades de investimento do município, subsidiando a formulação do Plano de Ação e Investimentos e sua articulação com os instrumentos orçamentários, como o PPA, a LDO e a LOA.

Por fim, a revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses tem como finalidade orientar o desenvolvimento municipal de forma sustentável, inclusiva e socialmente justa, garantindo o direito à cidade para as gerações presentes e futuras. Ao estabelecer diretrizes claras

para o ordenamento territorial, a proteção ambiental, a mobilidade, a oferta de infraestrutura e serviços públicos e o desenvolvimento das atividades econômicas, o Plano Diretor revisado torna-se um instrumento efetivo de gestão do território. Sua importância reside, portanto, na capacidade de transformar o planejamento em política pública estruturante, assegurando segurança jurídica, transparência decisória e maior efetividade na implementação das ações de desenvolvimento urbano e rural do Município.

3. ATIVIDADES REALIZADAS NA 1ª FASE DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DOUTOR ULYSSES – MOBILIZAÇÃO

A 1ª Fase de Mobilização do processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses foi constituída pelos seguintes passos:

- Convênio de Cooperação Técnica-Científica celebrado entre a UEPG e Doutor Ulysses (Resolução UEPG CA nº 2022.281 e Resolução CA UEPG nº 2025.90);
- Contratação, através do convênio celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e o município de Doutor Ulysses, do Plano de Trabalho da Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses;
- Publicação do Decreto nº 93, de 19 de abril 2023, nomeando grupo específico para a Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses, bem como comissão de acompanhamento dos trabalhos a serem desenvolvidos, atualizado pelo Decreto nº 334, de 7 de novembro de 2025.
- Atividades e Divulgação;
- 1ª Audiência Pública Revisão PDM Doutor Ulysses.

3.1 Convênio de Cooperação Técnica-Científica celebrado entre a UEPG e Doutor Ulysses (Resolução UEPG CA nº 2022.281 e Resolução CA UEPG nº 2025.90)

O Objeto deste acordo refere-se ao Parecer 38/2019, elaborado pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, Protocolo 15.817.896-6, que demanda a atualização do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses, nos seguintes aspectos:

a. Atualização da lei de uso e ocupação do solo urbano do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses, tendo atenção à fragilidade geológica de parte do perímetro urbano (Aquífero Karst);

b. Atualização do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses, no atendimento integral do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº10.257/2001, com atenção aos artigos 42-A e 42-B, nos seguintes incisos:

- 42-A (…):

- II - mapeamento contendo as áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012);
- III - Planejamento de ações de intervenção preventiva e realocação de população de áreas de risco de desastre; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012).
- IV - Medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e à mitigação de impactos de desastres; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012).
- VI, § 1º A identificação e o mapeamento de áreas de risco levarão em conta as cartas geotécnicas. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012).

- 42-B (…):
  - II – Delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012).
  - III - Definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)
  - VII - Definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público.

c. Realização da audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e da COMEC, para a realização da alteração de uso do solo rural para fins urbanos.

d. Tendo por base a Lei Estadual nº 15.229/2006, Artigo 3º, realização de:

- I – Revisão da fundamentação do Plano Diretor Municipal contendo o reconhecimento, o diagnóstico e as diretrizes referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, socioespaciais, infraestrutura e serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;
- III – Revisão da legislação básica constituída de leis do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo para fins Urbanos, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, Sistema Viário, Código de Obras, Código de Posturas e instrumentos instituídos pelo Estatuto da Cidade, que sejam úteis ao Município;

- IV – Revisão do plano de ação e investimentos, compatibilizados com as prioridades do Plano Diretor, com o estabelecimento de ações e investimentos compatibilizados com a capacidade de investimento do Município e incorporado às Leis do Plano Plurianual – PPA, Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA;

e. Revisão do mapeamento constituinte do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses;

f. Revisão dos parâmetros de Uso e Ocupação do Solo constituintes do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses (índice de ocupação do solo; índice de permeabilidade; dimensão mínima de lotes);

g. Realização da leitura comunitária, rural e urbana, do município de Doutor Ulysses, nas quais a população de cada localidade, Rural e Perímetro Urbano, estabelecem para cada local as Problemáticas, os Temas, as Funções Exercidas, as Funções Desejadas e as Estratégias.

No Convênio de Cooperação Técnica-Científica (Resolução UEPG CA nº 2022.281) a UEPG se comprometeu a:

- Organização de equipe para a atualização do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses, composta por docentes da UEPG, discentes do curso de Bacharelado em Geografia, Mestres em Gestão do Território, Mestrandos em Gestão do Território e Doutorandos em Geografia, do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da UEPG;
- Apoio logístico à realização de trabalhos de campo e visitas técnicas ao Município de Doutor Ulysses, por meio de disponibilização do transporte entre Ponta Grossa e Doutor Ulysses;
- Capacitação em planejamento, gestão territorial, Estatuto da Cidade e Legislação Urbana e sobre o processo de elaboração do Plano Diretor Participativo;
- Capacitação, através de cursos, para as habilitações técnicas necessárias;
- Orientação na coleta de informações: localização das informações em bases existentes e organização destas informações;
- Acompanhamento e revisão dos procedimentos técnicos na elaboração do diagnóstico (físico e territorial, ambiental, populacional, social e econômico);
- Orientação na metodologia de participação popular na elaboração do Plano Diretor Participativo;
- Orientação na elaboração e tramitação dos textos legais decorrentes do processo de elaboração do Plano Diretor Participativo;

- Orientação na implantação de uma equipe de planejamento municipal para acompanhar a implantação do Plano Diretor Participativo e, posteriormente, elaborar outros produtos, como cadastro imobiliário, cadastro técnico multifinalitário, cadastro territorial rural, planta genérica de valores, zoneamentos econômico e ambiental, plano de desenvolvimento municipal, minuta de lei de parcelamento do solo para fins urbanos, minuta de lei do perímetro urbano e da expansão urbana, minuta da lei de uso e ocupação do solo urbano (zoneamento), minuta da lei do sistema viário, etc.

O Município de Doutor Ulysses se comprometeu a:

- Publicação de Decreto que nomeia o grupo específico da UEPG para a atualização do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses;
- Disponibilização de uma equipe técnica multidisciplinar que represente as áreas de: urbanismo, saúde, educação, assistência social, gestão pública, cadastro técnico e meio ambiente, e outras áreas relevantes e/ou correlatas, para a atualização do Plano Diretor Participativo com a assessoria da UEPG;
- Disponibilização das informações básicas disponíveis no município (dados sociais, econômicos, físico ambientais e legais, disponíveis nas Secretarias do município);
- No caso da necessidade de produção de informações, como a coleta de informações em campo ou vetorização de imagens de satélite, o município se responsabiliza pelo custo da aquisição de imagens de satélite e a produção destes dados, quando da permanência das equipes da UEPG no município de Doutor Ulysses (hospedagem, alimentação e deslocamento para as equipes nos trabalhos de campo);
- Divulgação das Etapas do Plano Diretor e dos eventos voltados à Participação Popular;
- Disponibilização de espaço físico e equipamentos para a realização do trabalho no Município de Doutor Ulysses.

O Convênio foi estruturado sem transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como os de pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. Com vigência de 24

meses, o Convênio foi firmado na data 20 de dezembro de 2022, com a assinatura do Reitor da UEPG, Prof. Dr. Miguel Sanches Neto, e o Ex-Prefeito de - Paraná, Senhor Moisés Branco da Silva.

O citado Convênio foi renovado na data de 3 de junho de 2025, através da Resolução CA UEPG nº 2025.90, com a assinatura do Reitor da UEPG, Prof. Dr. Miguel Sanches Neto, e do Prefeito de Cerro Azul, Senhor Ezequiel Bestel Júnior, com prazo de vigência de 48 meses a partir da data de sua assinatura.

3.2 Contratação, através do convênio celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e o município de Doutor Ulysses, do Plano de Trabalho da Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses

A Resolução UEPG/CA nº 2022.281 aprovou a celebração do Acordo de Cooperação Técnico-Científica entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e o Município de Doutor Ulysses. O referido instrumento jurídico é composto pelas cláusulas relativas ao Objeto, Execução, Obrigações das Partes, Recursos Financeiros, Acompanhamento, Vigência, Rescisão, Resolução de Conflitos, Legislação Aplicável e Foro.

No tocante à cláusula de Execução, restou estabelecido que as atividades decorrentes do Acordo seriam executadas fielmente pelos partícipes, em estrita observância às disposições nele contidas e ao Plano de Trabalho anexo, competindo a cada parte a responsabilidade pelas consequências decorrentes de eventual inexecução total ou parcial. Estabeleceu-se, ainda, que as ações necessárias à consecução do objeto do Acordo observariam cronograma de execução previamente pactuado entre os partícipes e devidamente aprovado pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Assim, em 20 de dezembro de 2022, por ocasião da assinatura do referido Acordo de Cooperação Técnico-Científica, a Universidade Estadual de Ponta Grossa, representada por seu Reitor, Prof. Dr. Miguel Sanches Neto, e o Município de Doutor Ulysses, representado pelo então Prefeito Municipal, Sr. Moisés Branco da Silva, pactuaram o Plano de Trabalho a seguir apresentado:

Etapas da atualização do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses

1. Publicação de Decreto que nomeia o grupo específico da UEPG para a atualização do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses;
2. Aprovação do Plano de Trabalho para Atualização do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses;
3. Capacitação da Comunidade: O que é Plano Diretor Participativo; Como funciona o Estatuto da Cidade;
4. Realização da leitura comunitária, rural e urbana, do município de Doutor Ulysses, nas quais a população de cada Localidade Rural e Perímetro Urbano, estabelecem, para cada local, os Temas, as Problemáticas, as Funções Exercidas, as Funções Desejadas e as Estratégias;
5. Revisão do mapeamento constituinte do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses;
6. Mapeamento contendo as áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos;
7. Mapeamento contendo a delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;
8. Mapeamento da população de áreas de risco de desastre;
9. Mapeamento da drenagem urbana e rural;
10. Planejamento de ações de intervenção preventiva e realocação de população de áreas de risco de desastre;
11.Estabelecimento de medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e à mitigação de impactos de desastres;
12. Definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;
13. Revisão dos parâmetros de Uso e Ocupação do Solo constituintes do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses (índice de ocupação do solo; índice de permeabilidade; dimensão mínima de lotes);
14. Definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público;
15. Realização da audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e da COMEC, para a realização da alteração de uso do solo rural para fins urbanos;

16. Revisão da fundamentação do Plano Diretor Municipal contendo o reconhecimento, o diagnóstico e as diretrizes referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, socioespaciais, infraestrutura e serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;

17. Revisão da legislação básica constituída de leis do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo para fins Urbanos, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, Sistema Viário, Código de Obras, Código de Posturas e instrumentos instituídos pelo Estatuto da Cidade que sejam úteis ao Município;

18. Revisão do plano de ação e investimentos, compatibilizados com as prioridades do Plano Diretor, com o estabelecimento de ações e investimentos compatibilizados com a capacidade de investimento do Município e incorporado nas Leis do Plano Plurianual – PPA, Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA.

Cronograma

Atividades	**Bimestre**											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1. Publicação de Decreto que nomeia o grupo específico da UEPG para a atualização do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses	x											
2. Aprovação do Plano de Trabalho da Atualização do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses	x											
3. Capacitação da Comunidade: O que é Plano Diretor Participativo; Como funciona o Estatuto da Cidade	x											
4. Realização da leitura comunitária, rural e urbana, do município de Doutor Ulysses, nas quais a população de cada Localidade Rural e Perímetro Urbano, estabelecem, para cada local os Temas, as Problemáticas, as Funções Exercidas, as Funções Desejadas e as Estratégias		x										
5. Revisão do mapeamento constituinte do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses			x									
6. Mapeamento contendo as áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos			x									
7. Mapeamento contendo a delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais			x									

8. Mapeamento da população de áreas de risco de desastre				x								
9. Mapeamento da drenagem urbana e rural				x								
10. Planejamento de ações de intervenção preventiva e realocação de população de áreas de risco de desastre					x							
11.Estabelecimento de medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e à mitigação de impactos de desastres						x						
12. Definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;						x						
13. Revisão dos parâmetros de Uso e Ocupação do Solo constituintes do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses (índice de ocupação do solo; índice de permeabilidade; dimensão mínima de lotes)							x					
14. Definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público								x				
15. Realização da audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e da COMEC, para a realização da alteração de uso do solo rural para fins urbanos									x			
16. Revisão da fundamentação do Plano Diretor Municipal contendo o reconhecimento, o diagnóstico e as diretrizes referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, socioespaciais, infraestrutura e serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região										x		
17. Revisão da legislação básica constituída de leis do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo para fins Urbanos, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, Sistema Viário, Código de Obras, Código de Posturas e instrumentos instituídos pelo Estatuto da Cidade que sejam úteis ao Município											x	
18. Revisão do plano de ação e investimentos, compatibilizados com as prioridades do Plano Diretor, com o estabelecimento de ações e investimentos compatibilizados com a capacidade de investimento do Município e incorporado nas Leis do Plano Plurianual – PPA, Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA												x

Em razão de o Convênio de Cooperação Técnico-Científica celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e o Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, com vistas à Revisão do Plano Diretor Participativo (Resolução UEPG/CA nº 2022.281), ter sido assinado em 20 de dezembro de 2022, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a Universidade Estadual de Ponta Grossa e o Município de Doutor Ulysses celebraram, em 3 de junho de 2025, novo Termo de Cooperação Técnico-Científica (Resolução UEPG/CA nº 2025.90), com prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

No Termo de Cooperação Técnico-Científica celebrado no ano de 2025, foram adicionadas ao Plano de Trabalho as atividades de orientação para a implantação de uma equipe de planejamento municipal, destinada a acompanhar a implementação do Plano Diretor Participativo, bem como da Lei de Parcelamento do Solo para Fins Urbanos, da Lei do Perímetro Urbano e da Expansão Urbana, da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano (Zoneamento), da Lei do Sistema Viário, do Código de Obras e do Código de Posturas.

3.3 Publicação do Decreto nº 93, de 19 de abril 2023, nomeando grupo específico para a Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses, Paraná, bem como comissão de acompanhamento dos trabalhos a serem desenvolvidos, atualizado pelo Decreto nº 334, de 7 de novembro de 2025

Decreto nº 93, de 19 de abril 2023

Como segundo passo da revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses, a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses publicou no dia 19 de abril de 2023 o Decreto nº 93, que nomeou o grupo específico para a Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses bem como comissão de acompanhamento dos trabalhos a serem desenvolvidos. Este grupo foi composto pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, a Equipe Técnica da Universidade Estadual de Ponta Grossa, a Equipe Técnica de Apoio da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e representante da Câmara Municipal de Doutor Ulysses para a realização do acompanhamento da elaboração e execução do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses. Este grupo esteve sob coordenação do Secretário de Planejamento, Jurandir Kapp Junior, a Secretária de Administração,

Vani Felex, a Engenheira Cartografa, Dra. Andrea Tedesco e o Geógrafo Prof. Dr. Marcio Jose Ornat (CREA – PR 197154/D).

Quadro 1. Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Decreto nº 93, de 19 de abril 2023.

Nome	Secretaria	Atribuição na Revisão do Plano Diretor
Ocelia Branco Ribeiro da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social	Informações Sociais
Sirlei de Souza		
Vani Felex	Secretaria Municipal de Administração	Informações do Funcionamento Administrativo da Prefeitura
Luana Pinheiro		
José Luiz da Silva	Secretaria Municipal de Agricultura	Informações das atividades Agropecuárias Municipais
José Dalla Vechia		
Rosana Fanha	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Informações sobre a Infraestrutura Urbana Municipal
Ozana Patricia Branco da Silva		
Izaniel Nicolau da Silva	Secretaria Municipal de Educação	Informações Sociais e Econômicos da Educação Municipal
Jessé de Paula		
Giovani Francisco Crissi	Secretaria Municipal de Finanças	Informações Fiscais Municipais
Welinton de Souza Neckel		
Jurandir Kapp Junior	Secretaria Municipal de Planejamento	Coordenação Municipal da Revisão do Plano Diretor Participativo
Silmara Braz de Lima		
Anderson Leme da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	Informações do funcionamento da Saúde Pública Municipal
Elizeu de Matos		
Luiz Fernando de Matos Lopes	Secretaria Municipal de Transportes	Informações relacionadas ao Sistema Viário Municipal, pontes e galerias pluviais
Valdivino Ventura da Costa		

Quadro 2. Equipe Técnica da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Decreto nº 93, de 19 de abril 2023.

Nome	Formação	Atribuição na Revisão do Plano Diretor
Andrea Tedesco	Engenheira Cartógrafa, Doutorado em Ciências Geodésicas	Supervisão da Área de Cartografia e Geotecnologias; Coordenação UEPG da Revisão do Plano

		Diretor Participativo
Andriéli Gmach	Historiadora, Mestrado em Gestão do Território	Supervisão da Área de História e Patrimônio Arquitetônico e Cultural
Alides Baptista Chimin Junior	Geógrafo, Doutorado em Geografia	Supervisão da Área de Cartografia e Geotecnologias
Celbo Antônio da Fonseca Rosas	Geógrafo, Doutorado em Geografia	Supervisão da Área de Geografia Agrária e Rural
Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg	Economista, Doutorado em Economia Aplicada	Supervisão da Área de Economia
Felipe Gabriel Lopes Mendes	Biólogo, Mestrado em Gestão do Território	Supervisão da Área de Biologia
Gilson Burigo Guimarães	Geólogo, Doutorado em Geociências (Mineralogia e Petrologia)	Supervisão da Área de Geologia
João Manoel Grott	Advogado, Mestrado em Gestão do Território	Supervisão da Área de Direito
Joel Zubek da Rosa	Geógrafo, Mestrado em Gestão do Território	Supervisão da Área de Cartografia e Geotecnologias
Luiz Alexandre Gonçalves Cunha	Geógrafo, Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade	Supervisão da Área de Geografia Econômica
Marcio Jose Ornat	Geógrafo, Doutorado em Geografia	Coordenação UEPG da Revisão do Plano Diretor Participativo
Mario Cezar Lopes	Geógrafo, Mestrado em Educação	Supervisão da Área de Cartografia e Geotecnologias
Natalia Augusta Rothmann Eschiletti	Geógrafa, Doutorado em Geografia	Supervisão da Área de Turismo Geográfico
Nelson Resende de Paula Filho	Geógrafo	Supervisão da Área de Cartografia e Geotecnologias
Ricardo Letenski	Geógrafo, Mestrado em Gestão do Território	Supervisão da Área de Cartografia e Geotecnologias

Decreto nº 334, de 7 de novembro de 2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses publicou, em 7 de novembro de 2025, o Decreto nº 334, que institui o Grupo Específico para a Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses, Paraná, bem como a Comissão de Acompanhamento dos trabalhos a serem desenvolvidos. O referido ato revogou as disposições em contrário constantes do Decreto nº 93, de 19 de abril de 2023. O Grupo é composto pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, pela Equipe Técnica da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela Equipe Técnica de Apoio da

Universidade Estadual de Ponta Grossa, além de representantes da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, do Conselho Municipal da Cidade, do Conselho Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Saúde. Foram designados como coordenadores dos trabalhos, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, a Profª. Dra. Andrea Tedesco e o Geógrafo Prof. Dr. Marcio José Ornat (CREA-PR nº 197154/D), e, pelo Município, o Secretário Municipal de Administração, Sr. Israel Lincoln Bombonate Feitosa de Lima, e o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Jurandir Kapp Junior.

Quadro 3. Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Decreto nº 334, de 7 de novembro de 2025.

Nome	Secretaria	Atribuição na Revisão do Plano Diretor
Priscila de Fátima Denck	Secretaria Municipal de Assistência Social	Informações Sociais
Angelina do Rocio Ducheiko		
Marlon da Aparecida de Jesus Chamberlain	Secretaria Municipal de Agricultura	Informações das atividades Agropecuárias Municipais
Flavio Dalla Vecchia		
Israel Lincoln Bombonate Feitosa de Lima	Secretaria Municipal de Administração	Informações do Funcionamento Administrativo da Prefeitura
Helisson Patrick Bestel		
Ageu da Rosa	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Informações sobre a Infraestrutura Urbana Municipal
Ygor Daniel de Souza e Silva		
Jurandir Kapp Junior	Secretaria Municipal de Finanças	Informações Fiscais Municipais
Joanerson Wolker Kenol		
Josiel do Carmo dos Santos	Secretaria Municipal de Transportes	Informações relacionadas ao Sistema Viário Municipal, pontes e galerias pluviais
Ari do Carmo Dias		
Pedro Junior Anselmo de Assis	Secretaria Municipal de Governo	Informações do Funcionamento Administrativo da Prefeitura
Fabiola Regina da Silva		
Andiaro Cunha Bacelar	Secretaria Municipal de Educação	Informações Sociais e Econômicos da Educação Municipal
Jesse de Paula		
Jaqueline de Paula Souza	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Informações Ambientais Municipais
Albani de Souza		
Jamile Pina de Oliveira	Secretaria Municipal de Cultura e	Informações Culturais e Turísticas

Mauri Pereira Lins	Turismo	Municipais
Jeverson Eduardo Chamberlain Prodossimo	Secretaria Municipal de Esportes	Informações Relacionadas a Esporte, Lazer e Recreação Municipal
Sergio Meri Butcher	Secretaria Municipal de Obras	Informações Relacionadas a Obras Públicas Municipais
Clayton Pierre Schwartz		
Anderson Leme da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	Informações do funcionamento da Saúde Pública Municipal
Joceli Ferreira da Rosa Cruz		
Abel da Guia de Moura e Costa Junior	Controle Interno	Informações sobre Atos da Administração Pública, Execução do Orçamento, das Despesas, Contratos e Licitações

Quadro 4. Equipe Técnica da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Decreto nº 334, de 7 de novembro de 2025.

Nome	**Formação**	**Atribuição na Revisão do Plano Diretor**
Andrea Tedesco	Engenheira Cartógrafa, Doutorado em Ciências Geodésicas	Supervisão da Área de Cartografia e Geotecnologias; Coordenação UEPG da Revisão do Plano Diretor Participativo
Andriéli Gmach	Historiadora, Mestrado em Gestão do Território	Supervisão da Área de Geografia Histórica da Economia Contemporânea, Patrimônio Arquitetônico e Cultural
Carolina Krzyzanoski dos Santos	Historiadora	Supervisão da Área de História e Participação Popular
Celbo Antônio da Fonseca Rosas	Geógrafo, Doutorado em Geografia	Supervisão da Área de Geografia Agrária e Rural
Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg	Economista, Doutorado em Economia Aplicada	Supervisão da Área de Economia
Gilson Burigo Guimarães	Geólogo, Doutorado em Geociências (Mineralogia e Petrologia)	Supervisão da Área de Geologia
Isabella Sodré Cerveijeiras Bertolini	Geógrafa	Supervisão do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo
João Manoel Grott	Advogado, Mestrado em Gestão do Território	Supervisão da Área de Direito
Judite Bueno de Camargo	Geógrafa	Supervisão do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo
Luiz Alexandre Gonçalves Cunha	Geógrafo, Doutorado em	Supervisão da Área de Geografia

	Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade	Econômica
Marcio Jose Ornat	Geógrafo, Doutorado em Geografia	Coordenação UEPG da Revisão do Plano Diretor Participativo
Marlon Vinicius Kapp Cristovão	Geógrafo	Supervisão do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo
Saras Resende Paula	Geógrafo	Supervisão do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo
Suelen Guadanhin	Geógrafa	Supervisão do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo

3.4 Atividades e Divulgação

Além das atividades administrativas relacionadas a revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses – Paraná, também ocorreram na 1ª Fase dos trabalhos um conjunto de atividades de campo, reuniões técnicas e ações participativas, compreendendo levantamentos técnicos, leituras comunitárias, audiências públicas e eventos institucionais.

Levantamento de Infraestrutura Rural

No período de 30 a 31 de janeiro de 2023, foi realizada atividade de campo destinada à coleta das coordenadas geográficas (GPS) da infraestrutura pública e comunitária do espaço rural do Município de Doutor Ulysses – Paraná.

Figura 1. Mapeamento da Infraestrutura Rural de Doutor Ulysses – Paraná.

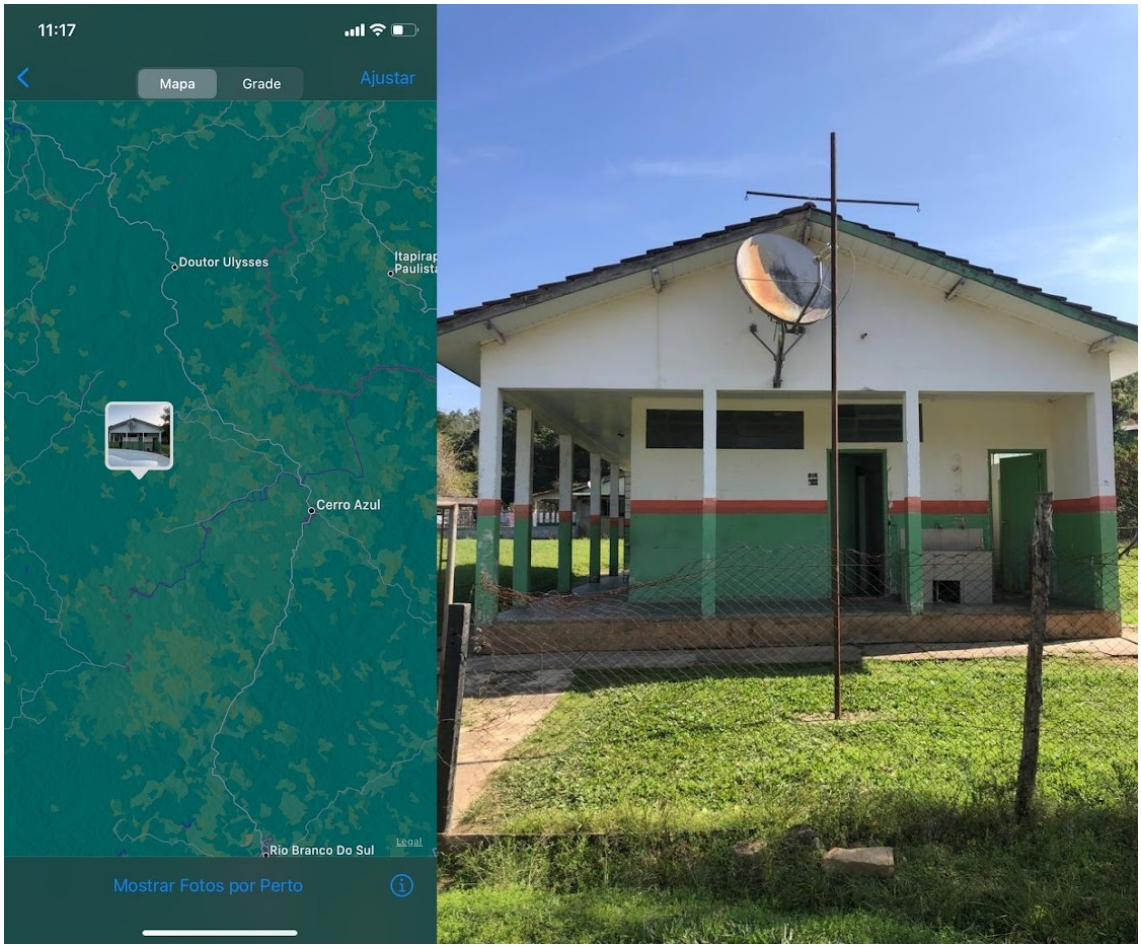

Divulgação e Realização da 1ª Leitura Comunitária – Sede Municipal

Entre os dias 12 e 14 de fevereiro de 2023, foram realizadas ações de divulgação da 1ª Leitura Comunitária da Sede Municipal, bem como a realização da referida leitura comunitária, com vistas à atualização do Plano Diretor Participativo.

Figura 2. Flyer e Divulgação Digital da 1ª Leitura Comunitária da Sede Municipal de Doutor Ulysses – Paraná.





Figura 3. Registro Fotográfico da 1ª Leitura Comunitária Urbana, Município Doutor Ulysses – Paraná. 13/02/2023.



Figura 4. Registro Fotográfico da 1ª Leitura Comunitária Urbana, Município Doutor Ulysses – Paraná. 13/02/2023.



Organização da 2ª Leitura Comunitária Urbana

No período de 26 a 27 de março de 2023, foi realizado trabalho de campo para divulgação da 2ª Leitura Comunitária Urbana do Município de Doutor Ulysses – Paraná.

Figura 5. Flyer de Divulgação da 2ª Leitura Comunitária da Sede Municipal de Doutor Ulysses – Paraná.

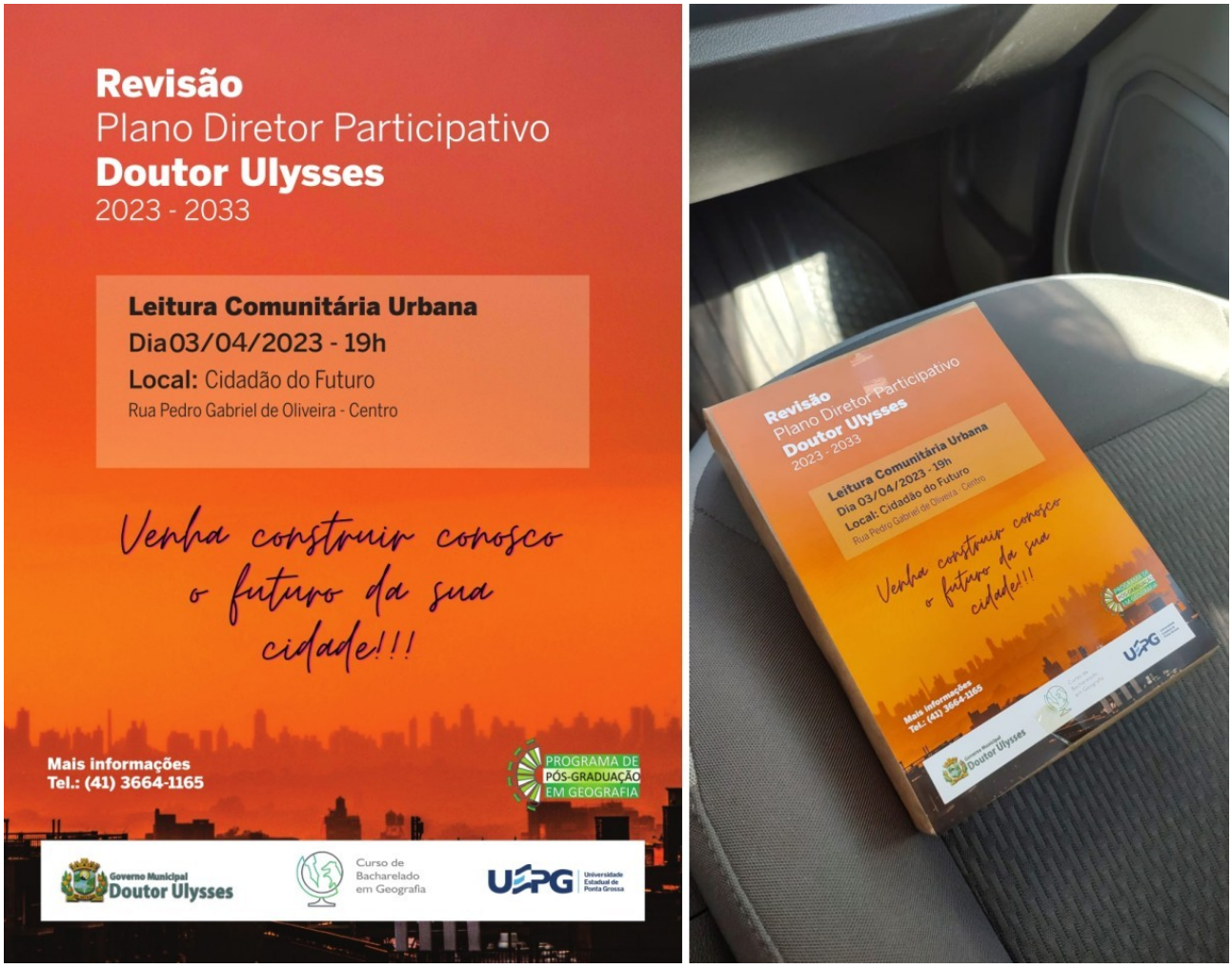

Figura 6. Registro Fotográfico Divulgação da 2ª Leitura Comunitária da Sede Municipal de Doutor Ulysses – Paraná. 26/03/2023.



Realização da Leitura Comunitária Urbana e Avaliação Técnica

Nos dias 3 e 4 de abril de 2023, foi realizada viagem ao município de Doutor Ulysses para a organização da 2ª Leitura Comunitária Urbana, no contexto da revisão do Plano Diretor Participativo. Registra-se que a atividade organizada para o dia 3 de abril de 2023 não teve *quórum*. No dia 4 de abril de 2023 foi realizada reunião técnica de avaliação dos encaminhamentos e estratégias futuras.

Figura 7. Registro Fotográfico Reunião Técnica Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Paraná. 04/04/2023.

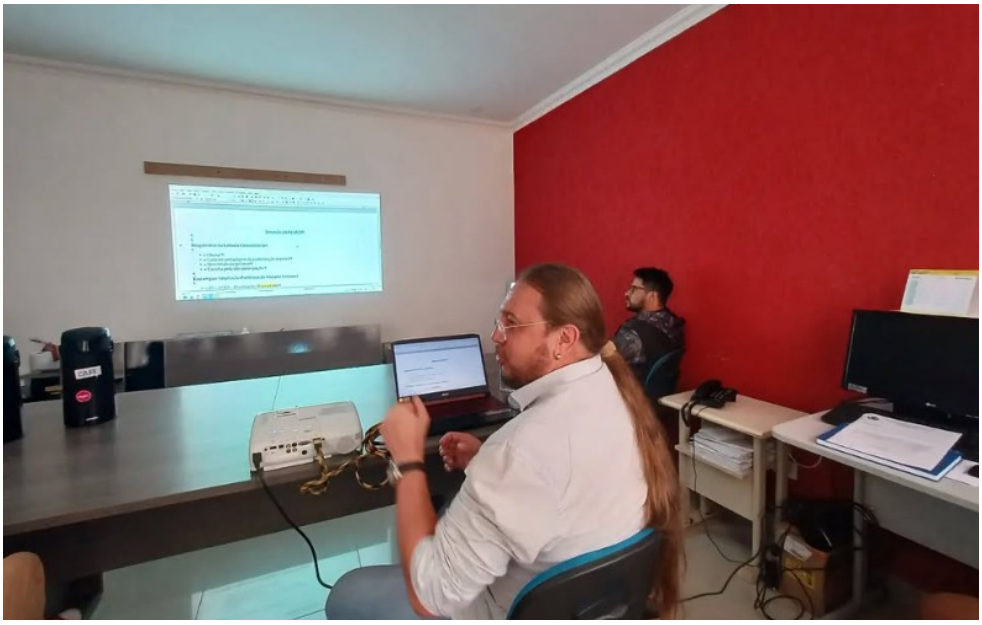

Figura 8. Registro Fotográfico Reunião Técnica Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Paraná. 04/04/2023.



Reunião Técnica com o Poder Legislativo e Executivo Municipal

Entre os dias 2 e 3 de maio de 2023, foi realizada viagem para o Município de Doutor Ulysses, reunião com os técnicos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses e para a participação na Sessão da Câmara Municipal de Doutor Ulysses no dia 02/05/2023, com o objetivo de tratar dos procedimentos, diretrizes e cronograma da Revisão do Plano Diretor Participativo.

Figura 9. Registro Fotográfico Reunião Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Paraná. 02/05/2023.

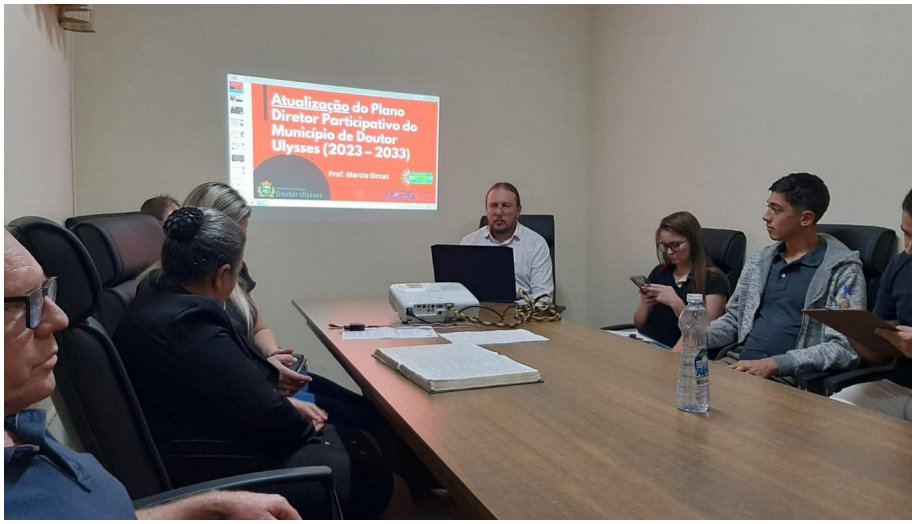

Figura 10. Registro Fotográfico Reunião reunião com os técnicos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses. 03/05/2023.



Coordenação da 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses

No período de 10 a 11 de maio de 2023, a equipe técnica da Universidade Estadual de Ponta Grossa viajou até o município de Doutor Ulysses, com o objetivo de coordenar a 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses[1], evento que teve como finalidade a eleição dos Conselheiros (titulares e suplentes) representantes da sociedade civil organizada, por segmento, seguindo as recomendações da Resolução do Conselho das Cidades nº 13, de 16 de Julho de 2004, realizar a posse dos Conselheiros eleitos na 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses, para mandato de 3 anos, e a realizar a eleição do Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, para mandato de 3 anos. Este trabalho foi organizado segundo a premissa que o Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses é instância fundamental para o acompanhamento e orientação do processo de revisão do Plano Diretor Participativo municipal.

Com a participação de 80 pessoas, foram eleitos como Conselheiros do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses as seguintes pessoas: Poder Executivo Municipal - Josseli Alves de Miranda (Titular), Luana Pinheiro (Suplente); Poder Legislativo Municipal- Angelica Pina de Oliveira Matos (Titular), Edison Seihiti Kussaba (Suplente); Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais - Cleide Mara Lucia Carneiro (Titular), Angélica Wiatrovski Bender (Suplente); Organizações não-governamentais - Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida (Titular); Orlando Jose de Oliveira Neto (Titular), Eleneia Scheffer Soares dos Santos (Suplente), e Raquel Rhayssa Raab (Suplente). Como Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses foi eleito o Sr. Orlando Jose de Oliveira Neto.

Este Conselho foi eleito com as seguintes atribuições:

a) avaliar, propor, debater e aprovar a política de desenvolvimento urbano em conjunto, governo e sociedade civil;

b) avaliar o funcionamento, a representatividade, a articulação entre as políticas e, principalmente, nas temáticas de planejamento territorial urbano, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana;

c) organizar anualmente a Conferência da Cidade de Doutor Ulysses;

d) propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano Diretor de Doutor Ulysses, bem como dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano dele decorrentes;

1 Edital de Chamamento Publicado no no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2023. Edição 2759.

e) apresentar, apreciar e avaliar propostas de revisão e adequação do Plano Diretor de Doutor Ulysses e da legislação urbanística a ele referente;

f) apresentar, apreciar e avaliar propostas relativas a operações urbanas consorciadas e outras propostas de projetos de lei com interesse urbanístico;

g) sugerir ao Poder Executivo adequações em objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos municipais, com vistas ao planejamento e ao desenvolvimento urbano mais justo e sustentável;

h) propor, apreciar e avaliar projetos de lei e medidas administrativas que possam ter repercussão no desenvolvimento urbano, na sustentabilidade e na equidade do Município;

i) apresentar, apreciar e avaliar propostas de alteração na legislação urbanística, previamente ao momento de sua modificação ou revisão;

j) coordenar, supervisionar, promover e avaliar as Conferências Municipais da Cidade de Doutor Ulysses, consoante aos cronogramas da Conferência Nacional das Cidades.

Figura 11. Flyer de Divulgação da 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses – Paraná.



EDITAL DE CHAMAMENTO - 1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES

EDITAL DE CHAMAMENTO
1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES

O Município de Doutor Ulysses, tendo por base o estabelecido na Lei Estadual 21.051, de 23 de Maio de 2022, torna público que realizará a 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses para a eleição e posse dos membros que comporão o seu respectivo Conselho Municipal da Cidade, que ocorrerá na seguinte data, horário e local:

Data: 11 de Maio de 2023.
Horário: início às 14 horas e término às 17 horas (previsão).
Local: Cidadão do Futuro. Rua Pedro Gabriel de Oliveira, Centro. Doutor Ulysses, Paraná.

A 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses terá por finalidade:
1. Eleição dos Conselheiros (titulares e suplentes) representantes da sociedade civil organizada, por segmento, seguindo as recomendações da Resolução do Conselho das Cidades nº 13, de 16 de Julho de 2004;
2. Posse dos Conselheiros eleitos na 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses, para mandato de 3 anos;
3. Eleição do Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, para mandato de 3 anos.

O Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses terá as seguintes atribuições:

a) avaliar, propor, debater e aprovar a política de desenvolvimento urbano em conjunto, governo e sociedade civil;
b) avaliar o funcionamento, a representatividade, a articulação entre as políticas e, principalmente, nas temáticas de planejamento territorial urbano, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana;
c) organizar anualmente a Conferência da Cidade de Doutor Ulysses;
d) propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano Diretor de Doutor Ulysses, bem como dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano dele decorrentes;
e) apresentar, apreciar e avaliar propostas de revisão e adequação do Plano Diretor de Doutor Ulysses e da legislação urbanística a ele referente;
f) apresentar, apreciar e avaliar propostas relativas a operações urbanas consorciadas e outras propostas de projetos de lei com interesse urbanístico;
g) sugerir ao Poder Executivo adequações em objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos municipais, com vistas ao planejamento e ao desenvolvimento urbano mais justo e sustentável;
h) propor, apreciar e avaliar projetos de lei e medidas administrativas que possam ter repercussão no desenvolvimento urbano, na sustentabilidade e na equidade do Município;
i) apresentar, apreciar e avaliar propostas de alteração na legislação urbanística, previamente ao momento de sua modificação ou revisão;
j) coordenar, supervisionar, promover e avaliar as Conferências Municipais da Cidade de Doutor Ulysses, consoante aos cronogramas da Conferência Nacional das Cidades.

O Colegiado do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses será composto:

Poder Executivo Municipal:
1 Conselheiro Titular
1 Conselheiro Suplente
Poder Legislativo Municipal:
1 Conselheiro Titular
1 Conselheiro Suplente

Folha 1.

Empresários:
1 Conselheiros Titulares
1 Conselheiros Suplentes
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:
1 Conselheiro Titular
1 Conselheiro Suplente
Organizações não-governamentais:
2 Conselheiros Titulares
2 Conselheiros Suplentes

A 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses terá o seguinte cronograma, a ser executado no dia 10 de Maio de 2023:

14:00 às 14:30 horas	Inscrição dos candidatos e credenciamento dos participantes (por segmento)
14:30 às 14:45 horas	Abertura Oficial
14:45 às 15:00 horas	Leitura do regulamento da 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses
15:00 às 15:30 horas	Eleição dos Conselheiros
15:30 às 16:00 horas	Posse dos Conselheiros eleitos na 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses
16:00 às 16:30 horas	Eleição do Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses
16:30 às 17:00 horas	Leitura e Assinatura da Ata da 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses
17:00 horas	Encerramento

Observação: Com exceção daquele destinado a inscrição dos candidatos e ao credenciamento dos participantes, os horários poderão sofrer alterações de acordo com o tempo real de cada atividade.

Estão convidados a participar da 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses todos os cidadãos residentes no município que estão em pleno gozo de seus direitos, individualmente ou vinculados aos segmentos da sociedade civil organizada, os representantes dos órgãos públicos municipais/estaduais/federais e todos os demais interessados.

Doutor Ulysses, 26 de Abril de 2023.

MOISES BRANCO
Prefeito de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CE236894

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2023. Edição 2759
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Folha 2.

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO - 1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O CONTIDO NO EDITAL DE CHAMAMENTO 1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES.

RETIFICA O CONTIDO NO EDITAL DE CHAMAMENTO 1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o erro de digitação na menção da data de realização da 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses ao final do Edital onde menciona-se o cronograma da mesma, o qual já foi devidamente publicado, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Retifica-se a menção da data de realização da 1ª Conferencia da Cidade de Doutor Ulysses, em seu paragrafo onde menciona-se o cronograma de execução do EDITAL DE CHAMAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE, publicado no dia 27/04/2023, na edição 2559 – Pg 131 e 132 - do Diário Oficial dos Municípios do Paraná; passando a ser redigido da seguinte forma:
Onde se lê:
A 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses terá o seguinte cronograma, a ser executado no dia 10 de Maio de 2023:
Leia-se:
A 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses terá o seguinte cronograma, a ser executado no dia 11 de Maio de 2023:

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9C4E5E38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2023. Edição 2762
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Folha 1.

Figura 12. Registro Fotográfico 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses. 11/05/2023.



Figura 13. Registro Fotográfico 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses. 11/05/2023.



DECRETO NOMEAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES – PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2023 - NOMEAR OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA CONSTITUIR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES:

DECRETO N° 123/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 11/05/2023 durante a Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para constituir o Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses:

Nome	RG	Representatividade
Titular – Josseli Alves de Miranda	9309790-4	Poder Executivo Municipal
Suplente – Luana Ribeiro	13960845-3	Poder Executivo Municipal
Titular – Angelica Pina de Oliveira	10576991-1	Poder Legislativo Municipal
Suplente – Edison Seiiti Kussaba	1035695-4	Poder Legislativo Municipal
Titular – Cleide Maria Lucia Ribeiro	211082254	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais
Suplente – Angelica Wiatrovski Bender	211082254	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais
Titular – Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	78779950	Organizações não Governamentais
Titular – Orlando José de Oliveira Neto	3000654-2	Organizações não Governamentais
Suplente – Elineia Scheffer Soares dos Santos	10389823-4	Organizações não Governamentais
Suplente – Raquel Rhayssa Raab	13116986-8	Organizações não Governamentais

Art. 2º Fica designado o servidor Orlando José de Oliveira Neto, para ocupar a presidência dos trabalhos deste Conselho;

Art.3º Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2F9A05C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2023. Edição 2770
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Folha 1.

Delimitação do Perímetro Urbano – Ajuste de Cronograma

Estava prevista, inicialmente, para o período de 13 a 15 de setembro de 2023, a atividade de delimitação da proposta de perímetro urbano do município, utilizando GPS geodésico. Contudo, em razão da não construção do marco geodésico pela Prefeitura Municipal e da indisponibilidade de hospedagem no período inicialmente programado, a atividade foi reagendada para os dias 4 a 6 de outubro de 2023.

Figura 14. Planejamento Levantamento Aerofotogramétrico Sede Município Doutor Ulysses.

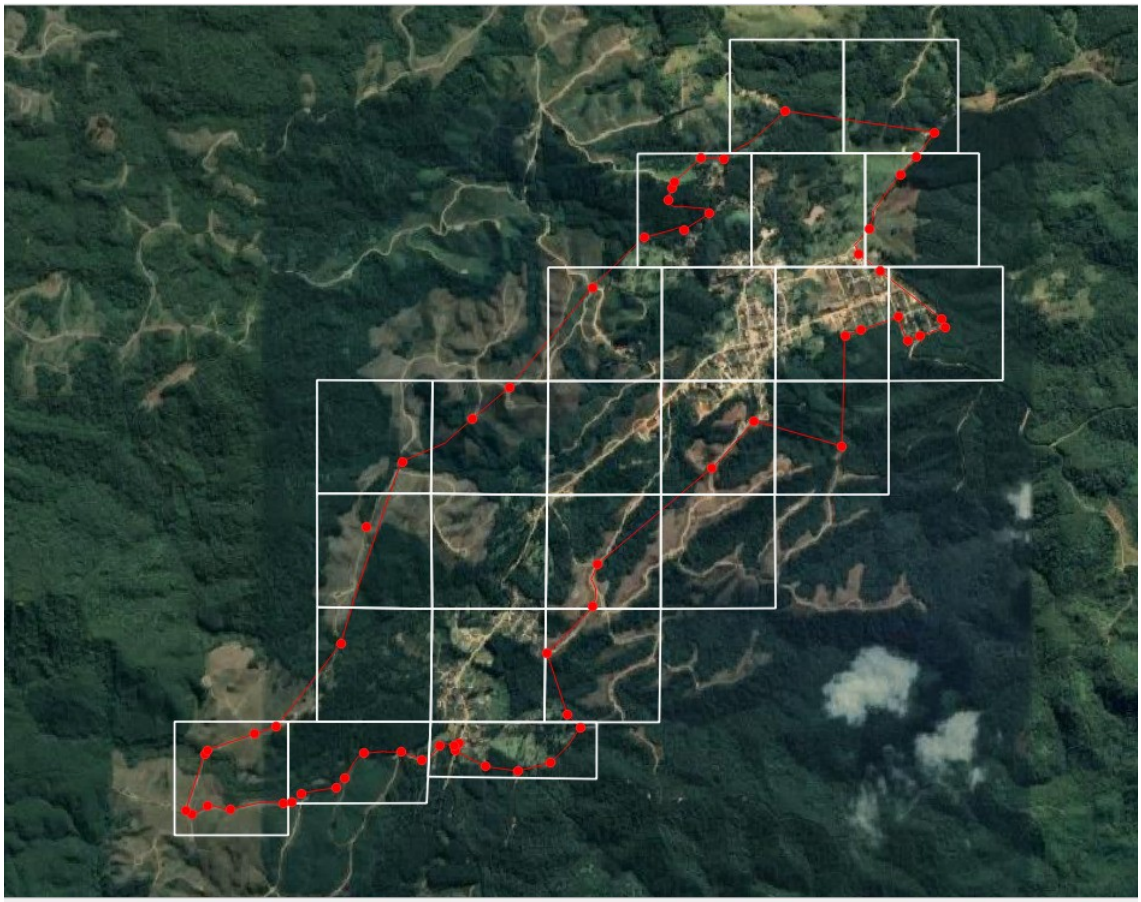

Figura 15. Registro Fotográfico Obtenção Coordenada GNSS Conhecida Marco Geodésico - Câmara Municipal de Doutor Ulysses – PR. 04/10/2023.



Figura 16. Registro Fotográfico Instalação GNSS Marco Geodésico - Câmara Municipal de Doutor Ulysses – PR. 05/10/2023.



Figura 17. Registro Fotográfico Levantamento Aerofotogramétrico Perímetro Urbano Doutor Ulysses – PR. 06/10/2023.









Figura 18. Registro Fotográfico Levantamento Coordenadas Geodésicas Proposta Perímetro Urbano Doutor Ulysses – PR. 05 e 06/10/2023.



Delimitação do Perímetro Urbano e Aerofotolevantamento

Entre os dias 10 e 12 de novembro de 2023, foi realizada a delimitação da proposta de perímetro urbano, com utilização de GPS geodésico, bem como aerofotolevantamento com drone, visando subsidiar os estudos técnicos do Plano Diretor.

Figura 19. Registro Fotográfico Levantamento Coordenadas Geodésicas Proposta Perímetro Urbano Doutor Ulysses – PR. 11/11/2023.



Figura 20. Registro Fotográfico Levantamento Coordenadas Geodésicas Proposta Perímetro Urbano Doutor Ulysses – PR. 12/11/2023.



Aerofotolevantamento Urbano e 1ª Audiência Pública

No período de 10 a 12 de dezembro de 2023, foram desenvolvidas as seguintes atividades: Aerofotolevantamento urbano do Município de Doutor Ulysses – Paraná; Organização da 1ª

Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Participativo; Realização da 1ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Participativo.

Figura 21. Registro Fotográfico Pontos de Controle orientado a realização de Levantamento Aerofotogramétrico Perímetro Urbano Doutor Ulysses – PR. 10/12/2023.



As atividades descritas acima constituem etapas fundamentais do processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses – Paraná, assegurando suporte técnico, participação social e base cartográfica e territorial adequada para a formulação das propostas urbanísticas e territoriais.

3.5 1ª Audiência Pública Revisão PDM Doutor Ulysses

No período compreendido entre a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica-Científica celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e o Município de Doutor Ulysses,

conforme Resolução UEPG/CA nº 2022.281, assinada em 20 de dezembro de 2022, e o mês de novembro de 2023, o grupo específico designado pelo Decreto nº 93, de 19 de abril de 2023, responsável pela Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses, Paraná, bem como a comissão de acompanhamento dos trabalhos, elaboraram a Proposta Metodológica para a Revisão do referido Plano Diretor Participativo.

A metodologia aprovada por esse grupo foi adaptada a partir do Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores, lançado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), por meio da Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU) (POLIS, 2022), bem como do Termo de Referência do PARANACIDADE, de abril de 2021.

A utilização do documento metodológico descrito apresenta como principal vantagem a padronização técnica e procedimental do processo de revisão do Plano Diretor Participativo, aspecto especialmente relevante para pequenos municípios. Ao adotar uma metodologia fundamentada em diretrizes nacionais consolidadas, o município reduz os riscos de inconsistências técnicas, lacunas legais e fragilidades metodológicas, garantindo maior segurança jurídica e alinhamento às exigências do Estatuto da Cidade e dos órgãos de controle.

Outra vantagem significativa reside na adequação da metodologia à capacidade institucional de pequenos municípios. O documento estrutura o processo de revisão em etapas claras, progressivas e factíveis, compatíveis com realidades administrativas que, em geral, dispõem de equipes técnicas reduzidas e recursos financeiros limitados. Essa organização favorece o planejamento das ações, a otimização do uso de recursos públicos e a articulação entre o poder público, a assessoria técnica e as instâncias participativas, evitando improvisações e retrabalhos ao longo do processo.

Por fim, o documento fortalece, de forma objetiva, a dimensão participativa e a transparência do processo de revisão, elementos centrais para a legitimidade dos Planos Diretores Participativos. Ao prever momentos formais de publicização, audiências públicas e validação coletiva da metodologia, o processo amplia o controle social, qualifica o debate público e promove maior apropriação do Plano Diretor pela comunidade local. Para pequenos municípios como Doutor Ulysses, esse aspecto é estratégico, pois contribui para a construção de consensos, reduz conflitos futuros na aplicação da legislação urbanística e reforça o caráter democrático do planejamento territorial.

Sobre a incorporação do Termo de Referência do PARANACIDADE de abril de 2021 a Metodologia de Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses – Paraná, este documento

oferece uma estrutura metodológica clara, sequencial e compatível com a realidade dos pequenos municípios, como Doutor Ulysses. Ao detalhar fases, atividades, eventos participativos, produtos esperados e prazos, o documento contribui para o planejamento eficiente do processo, a adequada alocação de recursos e a integração entre equipe técnica, gestão municipal e instâncias de participação social.

Assim, a incorporação do Termo de Referência do PARANACIDADE (04/2021) reforça de maneira decisiva a dimensão democrática e participativa da Revisão do Plano Diretor, ao institucionalizar mecanismos de participação social, audiências públicas, oficinas técnicas e instâncias de pactuação coletiva. Para Doutor Ulysses, esse aspecto é estratégico, pois amplia a legitimidade social do Plano Diretor, promovendo maior apropriação do instrumento pela comunidade local, contribuindo para a construção de consensos em torno das diretrizes de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano sustentável.

Com o objetivo de aprovar a metodologia que orienta todas as etapas dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses, dar publicidade às atividades desenvolvidas desde a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica-Científica entre a UEPG e o Município de Doutor Ulysses e realizar o lançamento oficial do processo de Revisão do Plano Diretor Participativo, foi realizada, em 11 de dezembro de 2023, a 1ª Audiência Pública de Lançamento da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses, Paraná. Essa audiência pública foi convocada por meio do Edital de Chamamento nº 001/2023.[2]

2 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2023. Edição 2902.

EDITAL DE CHAMAMENTO - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LANÇAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. 11/12/2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DOUTOR ULYSSES, PARANÁ

SECRETARIA DE GOVERNO

Edital de Chamamento nº 001/2023

1ª Audiência Pública
Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses, Paraná

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Moisés Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais e através da Secretaria Municipal de Planejamento, **CONVIDA** a todos os munícipes e a quem interessar possa, para que compareçam a sessão da **1ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses – Paraná**, a ser realizada às 19 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, nas dependências do "Cidadão do Futuro", no Município de Doutor Ulysses, Paraná, Rua Pedro Gabriel de Oliveira, Centro, para tratar sobre a Revisão do Plano Diretor Participativo deste Município.

Assuntos:
1. Aprovação da Metodologia de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses, Paraná;
2. Lançamento da Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses – Paraná.

Local:
"Cidadão do Futuro", Rua Pedro Gabriel de Oliveira, Centro.
Data:
Segunda-Feira, 11 de dezembro de 2023.
Horário: 19 horas.

MOISÉS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F65BC2B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2023. Edição 2902
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Folha 1.

Figura 22. Registro Fotográfico Realização 1ª Audiência Pública de Lançamento da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses. 11/12/2023.



Figura 23. Registro Fotográfico Realização 1ª Audiência Pública de Lançamento da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses. 11/12/2023.



A 1ª Audiência Pública de Lançamento da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses contou com a presença de 24 pessoas, na qual a plenária aprovou a seguinte metodologia dos trabalhos a serem realizados:

1ª Fase – Mobilização

Elabora o cronograma físico, provação da metodologia de trabalho, e realiza da avaliação do planejamento e gestão urbana do município.

2ª Fase – Análise Temática Integrada

Realização de toda a leitura cartográfica do município, tanto no que se refere a mapeamento regional, o mapeamento da evolução da ocupação do território, o mapeamento da caracterização da população, o mapeamento de uso e ocupação do solo, o mapeamento das condições de infraestrutura, o mapeamento das condições ambientais e dos serviços ecossistêmicos, o mapeamento das condições de mobilidade e o mapeamento das condições de moradia. Esta fae é também constituída pela definição das unidades espaciais de gestão (UEGs), a identificação dos temas, a identificação das problemáticas, a consolidação das propostas – estratégias, instrumentos e ferramentas complementares, o estabelecimento da capacidade de investimento do município, a avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes, a elaboração da síntese da análise temática integrada e o estabelecimento dos objetivos para o desenvolvimento municipal.

3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável

Nesta fase é construída pela proposta de (re)ordenamento territorial, pela elaboração das propostas para garantir o direito à cidade sustentável e os instrumentos urbanísticos e ferramentas complementares; finalmente.

4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM

Esta fase consiste no estabelecimento do Plano de Ação e Investimentos (PAI), na institucionalização do PDM, no Sistema de Planejamento e Gestão do PDM e na Estrutura Organizacional da Prefeitura de Doutor Ulysses.

Finalizada toda a explanação da Metodologia de Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses – Paraná, após a realização de todas as manifestações dos presentes, a proposta foi colocada em regime de votação e aprovada por unanimidade.

A 1ª Fase – Mobilização da Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses cumpriu de forma integral seus objetivos institucionais, legais e metodológicos, consolidando as bases técnicas, administrativas e participativas necessárias à condução das etapas subsequentes do processo. Conforme demonstrado ao longo deste relatório, as ações desenvolvidas asseguraram transparência, ampla divulgação, participação social e formalização dos instrumentos indispensáveis à revisão do Plano Diretor, em consonância com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Cidade e pelas diretrizes do planejamento urbano democrático.

O conjunto de atividades realizadas — que envolveu a celebração e renovação do Convênio de Cooperação Técnico-Científica com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, a constituição e atualização do Grupo Técnico e da Comissão de Acompanhamento, a execução de levantamentos técnicos e cartográficos, a realização de leituras comunitárias, reuniões institucionais, conferências e audiências públicas — evidencia a adoção de uma metodologia estruturada, progressiva e compatível com a realidade institucional do Município. Destaca-se, nesse contexto, a adaptação para este trabalho do Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores e do Termo de Referência do PARANACIDADE como referências centrais do processo metodológico, o que conferiu padronização, segurança jurídica e alinhamento às políticas públicas urbanas em âmbito estadual e federal.

A realização da 1ª Audiência Pública de Lançamento da Revisão do Plano Diretor Participativo representou um marco fundamental desta fase, ao validar publicamente a metodologia proposta e formalizar o início do processo junto à sociedade. A aprovação unânime da metodologia pelos participantes reforça a legitimidade social do percurso adotado e consolida um pacto inicial entre o poder público, a equipe técnica e a população quanto às diretrizes que orientarão a revisão do Plano Diretor. Tal legitimação é condição essencial para a efetividade futura do instrumento, reduzindo conflitos, fortalecendo o controle social e ampliando a apropriação coletiva do planejamento territorial.

Dessa forma, a 1ª Fase – Mobilização não se restringe a um conjunto de procedimentos formais, mas se afirma como etapa estruturante do processo de revisão, ao estabelecer as bases

institucionais, técnicas e participativas sobre as quais serão construídas a Análise Temática Integrada, as Diretrizes e Propostas e o Plano de Ação e Investimentos / Institucionalização do Plano Diretor Participativo. O cumprimento rigoroso desta fase assegura que as próximas etapas se desenvolvam de maneira articulada, democrática e tecnicamente consistente, contribuindo para a elaboração de um Plano Diretor Participativo atualizado, exequível e alinhado às reais necessidades e potencialidades do Município de Doutor Ulysses.

4. ANEXOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - https://uepg.br
-

RESOLUÇÃO CA - Nº 2022.281

Aprova a assinatura do Acordo de Cooperação Técnico-Científica a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e o Município de Doutor Ulysses.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 12 de dezembro de 2022, *considerando*

o artigo 15, II e VI do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

a atualização do Plano Diretor Participativo do Munícipio, através da execução do projeto de extensão "Formação de lideranças e empoderamento de mulheres através da construção de projetos de desenvolvimento urbano e regional de municípios com IDH baixo no Estado do Paraná, por meio da elaboração / revisão de seus Planos Diretores Participativos"; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000063505-4, aprovou* e eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a assinatura do Acordo de Cooperação Técnico-Científica a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG e o Município de Doutor Ulysses.

Art. 2º Ficam designados como Gestor e Fiscal do referido Convênio, respectivamente, os professores *Marcio José Ornat* e *Andrea Tedesco*, lotados no Departamento de Geociências, desta Universidade.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Documento assinado eletronicamente por **Ivo Mottin Demiate**, **Vice-**

reitor, em 15/12/2022, às 13:21, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.uepg.br/autenticidade informando o código verificador **1249832** e o código CRC **EC03C4C0**.

Impresso com recursos publicos da UEPG por atedesco

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Gestão 2021/2024

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - PARANÁ, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

Pelo presente instrumento, os **PARTÍCIPES** abaixo qualificados:

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA/UEPG**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 80.257.355/0001-08, com sede na Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4.748, na cidade de Ponta Grossa, neste ato representada por seu Reitor **MIGUEL SANCHES NETO**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cl-RG nº 3.641.619-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF-MF nº 581.571.079-20, nomeado pelo Decreto Estadual nº 11.321, de 07 de junho de 2022, residente e domiciliado na Comarca de Ponta Grossa, doravante denominada **UEPG, e**

O Município de Doutor Ulysses, com sede na Rua Olivio Gabriel de Oliveira, Centro, CEP 83590-000, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 95.422.911/0001-1, neste ato representado pelo seu Prefeito, **MOISÉS BRANCO DA SILVA**, portador da Cl-RG nº 5.345.761-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF-MF nº 773.142.989-04, doravante denominado **Município de Doutor Ulysses**

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Acordo consiste na conjugação de esforços das partes convenentes para a realização da atualização do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses, 2023 – 2033, através da execução do Projeto de Extensão "Formação de lideranças e empoderamento de mulheres através da construção de projetos de desenvolvimento urbano e regional de municípios com IDH Baixo no Estado do Paraná, por meio da elaboração / revisão de seus Planos Diretores Participativos" (Chamada Pública 02/2022, Fundação Araucária).

Impresso com recursos publicos da UEPG por atedesco

Parágrafo único. O Objeto deste acordo refere-se ao Parecer 38/2019 elaborado pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, Protocolo 15.817.896-6, que demanda a atualização do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses, nos seguintes aspectos:

a) atualização da lei de uso e ocupação do solo urbano do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses, tendo atenção à fragilidade geológica de parte do perímetro urbano (Aquífero Karst);

b) atualização do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses, no atendimento integral do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº10.257/2001, com atenção aos artigos 42-A e 42-B, nos seguintes incisos:

42-A (...):

II - mapeamento contendo as áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

III - planejamento de ações de intervenção preventiva e realocação de população de áreas de risco de desastre; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

IV - medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e à mitigação de impactos de desastres; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

VI, § 1º A identificação e o mapeamento de áreas de risco levarão em conta as cartas geotécnicas. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

Art. 42-B (...):

II – delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

III - definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

VII - definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público.

c) realização da audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e da COMEC, para a realização da alteração de uso do solo rural para fins urbanos.

d) tendo por base a Lei Estadual nº 15.229/2006, Artigo 3º, realização de:

I – revisão da fundamentação do Plano Diretor Municipal contendo o reconhecimento, o diagnóstico e as diretrizes referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, socioespaciais, infraestrutura e serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;

III – revisão da legislação básica constituída de leis do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo para fins Urbanos, Uso e

Impresso com recursos publicos da UEPG por atedesco

Ocupação do Solo Urbano e Rural, Sistema Viário, Código de Obras, Código de Posturas e instrumentos instituídos pelo Estatuto da Cidade, que sejam úteis ao Município;

IV – revisão do plano de ação e investimentos, compatibilizados com as prioridades do Plano Diretor, com o estabelecimento de ações e investimentos compatibilizados com a capacidade de investimento do Município e incorporado às Leis do Plano Plurianual – PPA, Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA;

e) revisão do mapeamento constituinte do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses;

f) revisão dos parâmetros de Uso e Ocupação do Solo constituintes do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses (índice de ocupação do solo; índice de permeabilidade; dimensão mínima de lotes);

g) realização da leitura comunitária, rural e urbana, do município de Doutor Ulysses, nas quais a população de cada localidade, Rural e Perímetro Urbano, estabelecem para cada local as Problemáticas, os Temas, as Funções Exercidas, as Funções Desejadas e as Estratégias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas e plano de trabalho anexo, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Parágrafo único. As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes, e aprovado pela Conselho de Administração da UEPG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Para a consecução de tais objetivos as partes se obrigam, conforme segue:

I - A UEPG se compromete a:

a) Organização de equipe para a atualização do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses, Paraná, composta por docentes da UEPG, discentes do curso de Bacharelado em Geografia, Mestres em Gestão do Território, Mestrandos em Gestão do Território e Doutorandos em Geografia, do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da UEPG;

b) Apoio logístico à realização de trabalhos de campo e visitas técnicas ao Município de Doutor Ulysses, Paraná, por meio de disponibilização do transporte entre Ponta Grossa e Doutor Ulysses;

c) Capacitação em planejamento, gestão territorial, Estatuto da Cidade e Legislação Urbana e sobre o processo de elaboração do Plano Diretor Participativo;

d) Capacitação, através de cursos, para as habilitações técnicas necessárias;

e) Orientação na coleta de informações: localização das informações em bases existentes e organização destas informações;

Impresso com recursos publicos da UEPG por atedesco

f) Acompanhamento e revisão dos procedimentos técnicos na elaboração do diagnóstico (físico e territorial, ambiental, populacional, social e econômico);
g) Orientação na metodologia de participação popular na elaboração do Plano Diretor Participativo;
h) Orientação na elaboração e tramitação dos textos legais decorrentes do processo de elaboração do Plano Diretor Participativo;
i) Orientação na implantação de uma equipe de planejamento municipal para acompanhar a implantação do Plano Diretor Participativo e, posteriormente, elaborar outros produtos, como cadastro imobiliário, cadastro técnico multifinalitário, cadastro territorial rural, planta genérica de valores, zoneamentos econômico e ambiental, plano de desenvolvimento municipal, minuta de lei de parcelamento do solo para fins urbanos, minuta de lei do perímetro urbano e da expansão urbana, minuta da lei de uso e ocupação do solo urbano (zoneamento), minuta da lei do sistema viário, etc.

II – O Município de Doutor Ulysses se compromete a:
a) Publicação de Decreto que nomeia o grupo específico da UEPG para a atualização do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses, Paraná;
b) Disponibilização de uma equipe técnica multidisciplinar que represente as áreas de: urbanismo, saúde, educação, assistência social, gestão pública, cadastro técnico e meio ambiente, e outras áreas relevantes e/ou correlatas, para a atualização do Plano Diretor Participativo com a assessoria da UEPG;
c) Disponibilização das informações básicas disponíveis no município (dados sociais, econômicos, físico ambientais e legais, disponíveis nas secretarias do município);
d) No caso da necessidade de produção de informações, como a coleta de informações em campo ou vetorização de imagens de satélite, o município se responsabiliza pelo custo da aquisição de imagens de satélite e a produção destes dados, quando da permanência das equipes da UEPG no município de Doutor Ulysses (hospedagem, alimentação e deslocamento para as equipes nos trabalhos de campo);
e) Divulgação das Etapas do Plano Diretor e dos eventos voltados à Participação Popular;
f) Disponibilização de espaço físico e equipamentos para a realização do trabalho no Município de Doutor Ulysses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Impresso com recursos publicos da UEPG por atedesco

Parágrafo único. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO:

Ficam designados como responsáveis pelo acompanhamento do presente Acordo, por parte da UEPG, a Profa. Dra. Andrea Tedesco (Pró-Reitora de Planejamento e Docente do Departamento de Geociências - DEGEO) e o Prof. Dr. Marcio José Ornat (Coordenador e Docente do Curso Bacharelado em Geografia; Docente do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Mestrado em Gestão do Território; Docente do Departamento de Geociências - DEGEO) e por parte do Município o Secretário de Planejamento, Jurandir Kapp Junior, e a Secretária de Administração, Vani Felex da Silva.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura deste convênio, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, no caso de descumprimento parcial ou total de seus termos, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte inadimplente pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstradas e comprovadas, sem prejuízo das atividades em andamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO:

O presente Termo de Convênio poderá ser resolvido, de comum acordo entre as partes, ou findo o prazo ao qual se refere a cláusula sexta, e considerar-se-ão igualmente extintas as obrigações das partes, sem prejuízo das atividades em andamento.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO:

O presente Termo de Convênio rege-se pelas normas de Direito Público, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual 15608/2007 e demais legislações pertinentes, que serão utilizadas também para dirimir os casos omissos.

Impresso com recursos publicos da UEPG por atedesco

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste Acordo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 04 (quatro) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2022

Miguel Sanches Neto
Reitor da UEPG

Moisés Branco da Silva
Prefeito do Município de Doutor Ulysses

Testemunhas:

Nome:
Identidade: 4.452.377-9
CPF: 686.385.529-91

Nome: JUVANDIR MAPP JUNIOR
Identidade: 10.403.810-6
CPF: 072.668.469-43

Impresso com recursos publicos da UEPG por atedesco

ANEXO

Plano de Trabalho
Atualização do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses, Paraná
2023 – 2033

a. Introdução

O objetivo deste Plano de Trabalho é delimitar as ações das entidades envolvidas no desenvolvimento da atualização do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses, Paraná, através da execução do Projeto de Extensão "Formação de lideranças e empoderamento de mulheres através da construção de projetos de desenvolvimento urbano e regional de municípios com IDH Baixo no Estado do Paraná, por meio da elaboração / revisão de seus Planos Diretores Participativos" (Chamada Pública 02/2022, Fundação Araucária), havendo previsão de execução do trabalho no período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura deste convênio, podendo ser prorrogado por igual período.

b. Etapas da atualização do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses, Paraná

1. Publicação de Decreto que nomeia o grupo específico da UEPG para a atualização do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses, Paraná;
2. Aprovação do Plano de Trabalho para Atualização do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses, Paraná;
3. Capacitação da Comunidade: O que é Plano Diretor Participativo; Como funciona o Estatuto da Cidade;
4. Realização da leitura comunitária, rural e urbana, do município de Doutor Ulysses, nas quais a população de cada Localidade Rural e Perímetro Urbano, estabelecem, para cada local, os Temas, as Problemáticas, as Funções Exercidas, as Funções Desejadas e as Estratégias;
5. Revisão do mapeamento constituinte do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses;
6. Mapeamento contendo as áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos;
7. Mapeamento contendo a delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;
8. Mapeamento da população de áreas de risco de desastre;
9. Mapeamento da drenagem urbana e rural;
10. Planejamento de ações de intervenção preventiva e realocação de população de áreas de risco de desastre;
11. Estabelecimento de medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e à mitigação de impactos de desastres;

Impresso com recursos publicos da UEPG por atedesco

12. Definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;
13. Revisão dos parâmetros de Uso e Ocupação do Solo constituintes do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses (índice de ocupação do solo; índice de permeabilidade; dimensão mínima de lotes);
14. Definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público;
15. Realização da audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e da COMEC, para a realização da alteração de uso do solo rural para fins urbanos
16. Revisão da fundamentação do Plano Diretor Municipal contendo o reconhecimento, o diagnóstico e as diretrizes referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, socioespaciais, infraestrutura e serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;
17. Revisão da legislação básica constituída de leis do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo para fins Urbanos, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, Sistema Viário, Código de Obras, Código de Posturas e instrumentos instituídos pelo Estatuto da Cidade que sejam úteis ao Município;
18. Revisão do plano de ação e investimentos, compatibilizados com as prioridades do Plano Diretor, com o estabelecimento de ações e investimentos compatibilizados com a capacidade de investimento do Município e incorporado nas Leis do Plano Plurianual – PPA, Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA.

c. Cronograma

Atividades \ Bimestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1. Publicação de Decreto que nomeia o grupo específico da UEPG para a atualização do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses, Paraná	X											
2. Aprovação do Plano de Trabalho da Atualização do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses, Paraná	X											
3. Capacitação da Comunidade: O que é Plano Diretor Participativo; Como funciona o Estatuto da Cidade	X											
4. Realização da leitura comunitária, rural e urbana, do município de Doutor Ulysses, nas quais a população de cada Localidade Rural e Perímetro Urbano, estabelecem, para cada local os Temas, as Problemáticas, as Funções Exercidas, as Funções Desejadas e as Estratégias		X										
5. Revisão do mapeamento constituinte do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses			X									
6. Mapeamento contendo as áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos			X									
7. Mapeamento contendo a delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais			X									
8. Mapeamento da população de áreas de risco de desastre				X								
9. Mapeamento da drenagem urbana e rural				X								
10. Planejamento de ações de intervenção preventiva e realocação de população de áreas de risco de desastre					X							
11.Estabelecimento de medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e à mitigação de impactos de desastres						X						
12. Definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;						X						
13. Revisão dos parâmetros de Uso e Ocupação do Solo constituintes do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses (índice de ocupação do solo; índice de permeabilidade; dimensão mínima de lotes)							X					
14. Definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público								X				
15. Realização da audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e da COMEC, para a realização da alteração de uso do solo rural para fins urbanos									X			
16. Revisão da fundamentação do Plano Diretor Municipal contendo o reconhecimento, o diagnóstico e as diretrizes referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, socioespaciais, infraestrutura e serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região										X		
17. Revisão da legislação básica constituída de leis do Plano Diretor Municipal de Doutor Ulysses, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo para fins Urbanos, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, Sistema Viário, Código de Obras, Código de Posturas e instrumentos instituídos pelo Estatuto da Cidade que sejam úteis ao Município											X	

Acordo de Cooperação (1265508) SEI 22.000063505-4 / pg. 11

Impresso com recursos publicos da UEPG por atedesco

18. Revisão do plano de ação e investimentos, compatibilizados com as prioridades do Plano Diretor, com o estabelecimento de ações e investimentos compatibilizados com a capacidade de investimento do Município e incorporado nas Leis do Plano Plurianual – PPA, Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA											X

Acordo de Cooperação (1265508)
SEI 22.000063505-4 / pg. 12
Impresso com recursos publicos da UEPG por atedesco

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - https://uepg.br
-

RESOLUÇÃO CA - Nº 2025.90

Aprova a assinatura do Termo de Cooperação Técnica-Científica a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e o Município de Doutor Ulysses.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 28 de abril de 2025, *considerando*

o artigo 15, II e VI do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

a finalização da Revisão do Plano Diretor Participativo; e;

considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 25.000009761-5*, *aprovou,* e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a assinatura do Termo de Cooperação Técnica-Científica a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG e o Município de Doutor Ulysses.

Art. 2º Ficam designados como Gestor e Fiscal do referido Termo, respectivamente, os professores *Andrea Tedesco* e *Marcio Jose Ornat*, lotados no Departamento de Geociências, desta Universidade.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Sanches Neto**, **Reitor**, em 30/04/2025, às 20:38, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.uepg.br/autenticidade informando o código verificador

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - PARANÁ, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

Pelo presente instrumento, os **PARTÍCIPES** abaixo qualificados:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 80.257.355/0001-08, com sede na Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4.748, na cidade de Ponta Grossa, nesta ato representada por seu Reitor Prof. **MIGUEL SANCHES NETO**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cl/RG n° 3.641.619-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF n° 581.571.079-20, nomeado pelo Decreto Estadual nº 11.321 de 17/06/2022, residente e domiciliado na Comarca de Ponta Grossa, doravante denominada **UEPG**, e o

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, com sede na Rua Olivio Gabriel de Oliveira, Centro, CEP 83590-000, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 95.422.911/0001-1, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor **ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR**, portador da Cl/RG n° 8.320.652-7, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 035.674.119-26, doravante denominado **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES**.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, sujeitando os partícipes às normas disciplinares do Decreto Estadual 10.086/2022, lei federal 14.133 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo consiste na conjugação de esforços das partes convenentes para a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses - PR, para vigência entre os anos de 2025 e 2035, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Para a consecução de tais objetivos as partes se obrigam, conforme segue:

a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;

b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;

c) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;

d) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

e) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;

f) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;

g) disponibilizar, quando necessário, recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;

h) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;

i) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

j) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei n. 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e

k) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Subcláusula única – As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UEPG

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da UEPG:

a) Organizar a equipe para a revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses – PR, composta por docentes da UEPG e discentes do curso de Bacharelado em Geografia da UEPG;

b) Apoiar logísticamente à realização de trabalhos de campo e visitas técnicas ao Município de Doutor Ulysses - PR, por meio de disponibilização do transporte entre Ponta Grossa e o Município de Doutor Ulysses - PR;

c) Capacitar em planejamento, gestão territorial, Estatuto da Cidade e Legislação Urbana e sobre o processo de elaboração do Plano Diretor Participativo;

d) Capacitar, através de cursos, para as habilitações técnicas necessárias;

e) Orientar na coleta de informações: localização das informações em bases existentes e organização destas informações;

f) Acompanhar e revisar os procedimentos técnicos na elaboração do diagnóstico (físico e territorial, ambiental, populacional, social e econômico);

g) Orientar na metodologia de participação popular na elaboração do Plano Diretor Participativo;

h) Orientar na elaboração e tramitação dos textos legais decorrentes do processo de elaboração do Plano Diretor Participativo;

i) Orientar a implantação de uma equipe de planejamento municipal para acompanhar a implantação do Plano Diretor Participativo, da Lei de Parcelamento do Solo para Fins Urbanos, da Lei do Perímetro Urbano e da Expansão Urbana, da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano (Zoneamento), da Lei do Sistema Viário, do Código de Obras e do Código de Posturas;

j) Digitar e formatar as minutas do Plano Diretor Participativo, da Lei de Parcelamento do Solo para Fins Urbanos, da Lei do Perímetro Urbano e da Expansão Urbana, da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano (Zoneamento), da Lei do Sistema Viário, do Código de Obras e do Código de Posturas do Município de Doutor Ulysses – PR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - PR.

Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades do Município de Doutor Ulysses - PR:

a) Disponibilizar equipe técnica multidisciplinar que represente as Secretarias Municipais de Doutor Ulysses - PR;

b) Publicar Decreto Municipal que Institui Grupo Específico de Acompanhamento e Execução da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses– PR;

c) Disponibilizar as informações básicas disponíveis no município (dados sociais, econômicos, físico ambientais e legais, disponíveis nas secretarias do município);

d) Responsabilizar-se, no caso da necessidade de produção de informações cartográficas, pela locação de GPS Geodésico;

e) Responsabilizar-se, caso haja necessidade de produção de informações socioeconômicas relacionadas a coleta de informações em campo, pelo custo da produção destes dados, quando da permanência das equipes da UEPG no município de Doutor Ulysses - PR (hospedagem, alimentação);

f) Divulgar as Etapas do Plano Diretor e dos eventos voltados à Participação Popular;

g) Imprimir as minutas do Plano Diretor Participativo, da Lei de Parcelamento do Solo para Fins Urbanos, da Lei do Perímetro Urbano e da Expansão Urbana, da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano (Zoneamento), da Lei do Sistema Viário, do Código de Obras e do Código de Posturas do Município de Doutor Ulysses - PR;

h) Responsabilizar-se pelo pagamento das taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relacionadas as atividades técnicas da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses – PR;

j) Nos termos do artigo 679 do Decreto Estadual 10086/2022, devem ser anexados obrigatoriamente os seguintes documentos do Município:

I - cópia simples do estatuto ou contrato social caso a entidade convenente não for ente federativo e comprovante de sua inscrição no CNPJ;

II - comprovação de que a pessoa que assinará o convênio ou termo de cooperação detém competência para este fim específico, mediante apresentação de cópia simples:

III - do instrumento que demonstre a condição de representante legal, quando a entidade convenente for pessoa jurídica de direito privado;

IV - do ato que deu posse e exercício à autoridade máxima, quando a convenente for pessoa jurídica de direito público;

V - da ata de posse do Chefe do Poder Executivo, quando a convenente for ente federativo.

VI - A critério da Administração, poderá ser dispensada a apresentação dos documentos elencados no inciso III do dispositivo, conforme o parágrafo segundo do mencionado artigo 679.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula primeira - Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia nem acarretarão quaisquer ônus aos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Ficam designados como responsáveis pelo acompanhamento do presente Acordo, por parte da UEPG, a Prof. Dra. Andrea Tedesco (Pró-Reitora de Planejamento e Docente do Departamento de Geociências - DEGEO) e o Prof. Dr. Marcio José Ornat (Vice-coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia; Docente do Curso Bacharelado em Geografia; Docente do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Mestrado em Gestão do Território; Docente do Departamento de Geociências – DEGEO; CREA PR-197154/D) e por parte do Município são indicados: Helisson Patrick Bestel (Secretario de Administração, CPF 074.393.479-27, RG 12.696.197-9) e Jurandir Kapp Junior (Secretario de Finanças, CPF: 072.668.469-43, RG 10.401.810-6).

Subcláusula primeira - Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações, marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda - Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 2 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA NONA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os partícipes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Subcláusula primeira - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses– PR deverá observar, ao longo de toda a vigência deste Acordo de Cooperação, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

Subcláusula segunda - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – PR deve:

notificar imediatamente a UEPG;

auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular;

Subcláusula terceira - Os partícipes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

Subcláusula quarta - Os partícipes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que

necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Acordo de Cooperação e da legislação aplicável,

assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

Subcláusula quinta – A a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – PR deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

Subcláusula sexta - Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – PR deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Subcláusula sétima – A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – PR deverá notificar a UEPG imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a UEPG cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

Subcláusula oitava - Os partícipes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

Subcláusula nona - É vedada a transferência de dados pessoais, pela a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – PR para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da UEPG, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – PR a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

Subcláusula décima – A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – PR responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a UEPG ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Acordo de Cooperação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da UEPG em seu acompanhamento.

Subcláusula décima primeira – A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses– PR deve colocar à disposição da UEPG, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta Cláusula, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela UEPG ou por terceiros por eles indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

Subcláusula décima segunda – A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – PR deve auxiliar a UEPG na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, e seu objeto ampliado, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

Subcláusula única - A ampliação do objeto do presente acordo dependerá de prévia aprovação de projeto de trabalho adicional e da comprovação da execução das etapas anteriores com a devida prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 48 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o prazo máximo de 60 meses, mediante solicitação realizada por meio de termo aditivo fundamentado pela UEPG e a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – PR, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto, desde que autorizada pela Administração Pública, ou por proposta da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser:

a) Denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias;

b) Rescindido nas hipóteses do art. 713 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

c)Extinto por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;

d) Extinto em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível;

Subcláusula primeira - Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda - Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda por conveniência de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

a) A eficácia deste Acordo de Cooperação ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, do Município, e no sítio eletrônico oficial da UEPG e do Município, na forma do art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;

b) A UEPG e o Município deverão disponibilizar, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais, link para consulta aos dados deste termo de cooperação, e, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade;

c) Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Cooperação ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSIVOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto, bem como ao teor do Decreto Estadual 10086/2022, e demais Leis aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Acordo de Cooperação fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa – PR, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ponta Grossa, 03 de junho de 2025.

MIGUEL SANCHES NETO:58157107920

Assinado de forma digital por MIGUEL SANCHES NETO:58157107920
Dados: 2025.06.05 10:42:02 -03'00'

MIGUEL SANCHES NETO

Reitor UEPG

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR:03567411926

Assinado de forma digital por ESEQUIEL BESTEL JUNIOR:03567411926
Dados: 2025.06.25 17:02:51 -03'00'

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR

Prefeito de Doutor Ulysses-PR

gov.br Documento assinado digitalmente
HELISSON PATRICK BESTEL
Data: 26/06/2025 13:15:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO JOSE ORNAT
Data: 17/07/2025 17:00:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: _____

Identidade:_____

CPF: _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO REVISÃO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO[1]

1ª Fase – Mobilização
Realizada.

2ª Fase – Análise Temática Integrada
Adequação dos produtos a avaliação da AMEP.

3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável
Adequação dos produtos a avaliação da AMEP.

4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM

Plano de Ação e Investimentos (PAI):

Definir as ações e os investimentos prioritários, para a implementação do Plano Diretor Participativo, considerando as atividades das Fases anteriores, contendo:

I. ação e/ou investimento;
II. valor;
III. prazo de execução;
IV. fontes de recursos;
V. indicação da(s) diretriz(es) prevista(s) no Plano Diretor Participativo em que a ação está vinculada;
VI. indicação do(s) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)/Metas em que a ação está vinculada; e
VII. outros itens que poderão auxiliar quando da incorporação das ações e/ou investimentos no PPA, LDO e LOA, se julgados necessários.

1 Documento adaptado do "Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores (2019, Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR / Ministério do Meio Ambiente – MMA / GIZ – Deutsche Gesellschaft Für Internationale Zusammenarbeit GMBH (Projeto ANDUS – Apoio à Agenda Nacional de Desenvolvimento Urbano Sustentável no Brasil, Instituto Pólis) e do Termo de Referência, ParanaCidade, 04/2021.

Institucionalização do PDM:
Elaborar minutas de anteprojetos de revisão e complementação dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, em escalas apropriadas:

I. Anteprojeto de Lei do Plano Diretor Municipal, que disponha, no mínimo, de:
a. Diretrizes para (re)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbanos);
b. diretrizes para garantir os direitos à cidade sustentável;
c. instrumentos urbanísticos, previstos na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, aplicáveis ao território municipal;
d. permanência ou (re)criação do Conselho Municipal da Cidade (CMC) ou similar,
e. sistema de acompanhamento e controle do plano.
II. Anteprojeto de Lei do(s) Perímetro(s) Urbano(s) e de Área(s) de Expansão Urbana (se necessárias);
III. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Rural e Insular;
IV. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário Rural, utilizando a classificação de vias adotada pela Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);
V. Anteprojeto de Lei do Parcelamento do Solo para fins Urbanos, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e suas respectivas alterações;
VI. Planta Genérica de Valores;
VII. Planta das Zonas Especiais de Interesse Social;
VIII. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras;
XIX Anteprojeto de Lei do Código de Posturas;
X. Anteprojetos de Leis específicas para regulamentação dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), aplicáveis à realidade municipal, e outros que se mostrarem necessários para implementação das propostas previstas no PDM.

Sistema de Planejamento e Gestão do PDM:

Elaborar proposta de:

I. estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes;
II. sistema de informações municipais;

III. perfil do grupo técnico permanente, vinculado à estrutura administrativa da Prefeitura;
IV. equipamentos e programas de informática;
V. estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho; e,
VI. sistema de indicadores de monitoramento.

Estrutura Organizacional:

A partir dos resultados das atividades de Revisão do Plano Diretor Participativo, identificar e propor alterações/ajustes/aprimoramento na legislação vigente referente a:

I. Estrutura Organizacional;
II. Regimento Interno da Prefeitura Municipal;
III. Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
IV. Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade;
V. Código Tributário;
VI. Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxograma e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano.

5ª Fase – Acompanhamento Implementação Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses - PR

I. Orientação na implantação de equipe de planejamento municipal para a implantação do Plano Diretor Participativo.

FASES DA ESTRATÉGIA DE AÇÃO

1ª Fase – Mobilização
Realizada.

2ª Fase - Análise Temática Integrada
Reuniões Técnicas de Capacitação.

3ª Fase - Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável
Reuniões Técnicas de Capacitação.
4ª Fase - Plano de Ação e Investimentos – PAI e Institucionalização do PDM

• Reuniões Técnicas de Capacitação;
• Oficinas de "Leitura Técnica" - "Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM";
• 4ª Audiência Pública - "Plano de Ação e Investimentos (PAI) e Institucionalização do PDM";
• 1 (uma) Conferência da revisão do Plano Diretor Municipal – "Pactuação do Plano Diretor Municipal";
• 1 (uma) Reunião Técnica de Consolidação;
• 1 (uma) Reunião Técnica de coordenação e de capacitação.

5ª Fase – Acompanhamento Implementação Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses - PR

• Orientação para a implantação de uma equipe de planejamento municipal para acompanhar a implantação do Plano Diretor Participativo, Lei de Parcelamento do Solo para Fins Urbanos, Lei do Perímetro Urbano, e da Expansão Urbana, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano (Zoneamento), Lei do Sistema Viário, Código de Obras, Código de Posturas.

CRONOGRAMA

Fases	Descrição	Meses											
		1 a 4	5 a 8	9 a 12	13 a 16	17 a 20	21 a 24	25 a 28	29 a 32	33 a 36	37 a 40	41 a 44	45 a 48
2ª Fase	Análise Temática Integrada	x											
3ª Fase	Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável	x											
4ª Fase	Plano de Ação e Investimentos – PAI e Institucionalização do PDM	x											
5ª Fase	Orientação na implantação de equipe de planejamento municipal para a implantação do Plano Diretor Participativo.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 27 de junho de 2019.

PARECER 38 /2019
De: Departamento de Planejamento
Para: Diretor Técnico - Felipe Constantino
Assunto: Revisão do Plano Diretor de Doutor Ulysses
Protocolo: 15.817.896-6

Em resposta ao contido no Ofício nº132/19 emitido pela Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, que encaminha o Produto Final – PLANO DIRETOR MUNICIPAL DOUTOR ULYSSES - PR, para análise por essa Coordenação, considerando os itens necessários à revisão de Plano Diretor, conforme carta emitida datada em 17 de maio de 2017, pela empresa MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A., de acordo com as condicionantes de licenças ambientais, relatadas na carta mencionada, contratou via licitação pública a empresa ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA., para elaboração da minuta do Plano Diretor e demais etapas que antecedem a referida minuta, temos a considerar que:

A empresa contratada não levou em consideração o Plano Diretor aprovado em 2007, principalmente ao que se refere a fragilidade geológica em que parte do perímetro urbano está inserido, denominado **Aquífero Karst**, que requer altíssima atenção e restrições com relação ao uso e ocupação do solo.

A nova proposta do Plano Diretor não atendeu integralmente o **Estatuto da Cidade, Art.42-A e o Art.42-B, Lei Federal Nº 10.257/2001:**

> "Art. 42-A. Além do conteúdo previsto no art. 42, o plano diretor dos Municípios incluídos no cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos deverá conter:
> II - mapeamento contendo as áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)
> III - planejamento de ações de intervenção preventiva e realocação de população de áreas de risco de desastre; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)
> IV - medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e à mitigação de impactos de desastres; e (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)
> § 1o A identificação e o mapeamento de áreas de risco levarão em conta as cartas geotécnicas.
>
> Art. 42-B. Os Municípios que pretendam ampliar o seu perímetro urbano após a data de publicação desta Lei deverão elaborar projeto específico que contenha, no mínimo: (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

Digitalizado com CamScanner

II - delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)
III - definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)
VII - definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público."

A nova proposta do Plano Diretor não atendeu o Art.53 da **Lei Federal Nº 6766/1979:**

"Art. 53. Todas as alterações de uso do solo rural para fins urbanos dependerão de prévia audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, do Órgão Metropolitano, se houver, onde se localiza o Município, e da aprovação da Prefeitura municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso, segundo as exigências da legislação pertinente."

A nova proposta do Plano Diretor não atendeu integralmente o Art.3 da **Lei Estadual Nº 15.229/2006:**

"Art. 3°. Na elaboração, implementação e controle dos Planos Diretores Municipais os Municípios deverão observar as disposições do Estatuto da Cidade e deverão ser constituídos ao menos de:

I - fundamentação do Plano Diretor Municipal contendo o reconhecimento, o diagnóstico e as diretrizes referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, sócio-econômicas, sócio-espaciais, infra-estrutura e serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;
III - legislação básica constituída de leis do Plano Diretor Municipal, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo para fins Urbanos, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, Sistema Viário, Código de Obras, Código de Posturas e instrumentos instituídos pelo Estatuto da Cidade que sejam úteis ao Município;
IV - plano de ação e investimentos, compatibilizados com as prioridades do Plano Diretor, com o estabelecimento de ações e investimentos compatibilizados com a capacidade de investimento do Município e incorporado nas Leis do Plano Plurianual – PPA. Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA;"

Considerando o disposto no art. 3, da lei acima citada, orientamos que o Art. 4º, da revisão da Lei do Plano Diretor de Doutor Ulysses seja suprimido, pois ele se refere aos anexos pertinentes às legislações básicas de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo para fins Urbanos, Sistema Viário, dentre outras legislações municipais.

Digitalizado com CamScanner

COMEC

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

Além das considerações referentes a legislação pertinente ao Plano Diretor do Município, verificamos no Produto Final da proposta do novo Plano Diretor, divergências em mapeamentos de uso e ocupação do solo (pags.366 e 367), dificultando o diagnóstico real.

Os parâmetros de Uso e ocupação do Solo propostos, possuem altos índices de ocupação do solo em grande parte do zoneamento, assim como baixos índices de permeabilidade, comprometendo as questões ambientais e drenagem natural. Deverão ser verificadas as dimensões mínimas dos lotes, bem inferiores ao plano diretor aprovado anteriormente.

Atenciosamente,

ARQ. ELOIR ALBERTI JR.
Departamento de Planejamento

ARQ. MILLENA RIBEIRO DOS REIS
Departamento de Planejamento

ARQ. GABRIELA LÜHRS
Departamento de Planejamento

Digitalizado com CamScanner

SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2755

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RUFO EM ALUZINCO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.

CONTRATADA: V.J. FUNILARIA LTDA (CNPJ 47.957.769/0001-02).

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), para a prestação de serviço objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 001/2023, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 10 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:95308A23

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 007/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE FÉRIAS AO ASSESSOR I DO CISMEL, ROMEU JOSÉ DE MOURA, EM RAZÃO DO PERÍODO AQUISITIVO 2022/2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e região – CISMEL, estado do Paraná, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas E CONSIDERANDO o Capítulo IV do Título II do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **Romeu José de Moura**, ocupante do cargo de Assessor I do CISMEL, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016, referente ao período aquisitivo de 1°/04/2022 a 31/03/2023, com início em 02 de maio de 2023 e término em 31 de maio de 2023.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:8E7D5B92

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2023

Objeto:Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo sedan, novo, zero km, ano/modelo 2023/2023, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:NISSAN AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA.
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Boa Esperança do Iguaçu,19de abril de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial à **AIRTON CANDIDO DE ANDRADE,** brasileiro, **353.715.879-34**, matricula 1470, portador do CPF nº 353.715.879-34, a partir do dia **02/01/2022**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 02/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C83E2F77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0089/2023 EXONERAR A PEDIDO A SENHORA CLEUZIANE DESPLANCHES HOFFMAN

DECRETO Nº 0089/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a senhora **CLEUZIANE DESPLANCHES HOFFMAN,** portadora do CPF/MF nº 109.078.569-00, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:96F5E783

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0090/2023 NOMEAR, A SENHORA ANAZILDA LEAL, PORTADORA DO CPF/MF Nº 085.067.379-82, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA.

DECRETO Nº 0090/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ANAZILDA LEAL,** portadora do CPF/MF nº 085.067.379-82, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0E4FED61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0091/2023 NOMEAR, A SENHORA ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO.

DECRETO Nº 0091/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO,** portadora do CPF/MF nº 047.632.256-18, no cargo temporário de PSICÓLOGO;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 18/04/2023, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FFBFBA3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2023 NOMEIA GRUPO ESPECÍFICO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DOUTOR ULYSSES

ESTADO DO PARANA

Decreto nº 93, de 19 de abril 2023

Nomeia grupo específico para a Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses, Paraná, bem como comissão de acompanhamento dos trabalhos a serem desenvolvidos.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeadas a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem a Revisão e Execução do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses, Paraná.

§1° Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

I. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ocelia Branco Ribeiro da Silva
Suplente 1: Sirlei de Souza

II. Secretaria Municipal de Administração
Titular: Vani Felex
Suplente 1: Luana Pinheiro

III. Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: José Luiz da Silva
Suplente 1: José Dalla Vechia

IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular: Rosana Fanha
Suplente 1 Ozana Patricia Branco da Silva

V. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Izaniel Nicolau da Silva
Suplente 1: Jessé de Paula

VI. Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Giovani Francisco Crissi
Suplente 1: Welinton de Souza Neckel

VII. Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Jurandir Kapp Junior
Suplente 1: Silmara Braz de Lima

VIII. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Anderson Leme da Silva
Suplente 1: Elizeu de Matos

XIX. Secretaria Municipal de Transportes
Titular: Luiz Fernando de Matos Lopes
Suplente 1: Valdivino Ventura da Costa

§2° Equipe Técnica da Universidade Estadual de Ponta Grossa

I. Andrea Tedesco (Engenheira Cartógrafa)
II. Andriéli Gmach (Historiadora)
III. Alides Baptista Chimin Junior (Geógrafo)
IV. Celbo Antônio da Fonseca Rosas (Geógrafo)
V. Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg (Economista)
VI. Felipe Gabriel Lopes Mendes (Biólogo)
VII. Gilson Burigo Guimarães (Geólogo)
VIII. Henrique Simão Pontes (Geógrafo)
IX. João Manoel Grott (Advogado)
X. Joel Zubek da Rosa (Geógrafo)
XI. Lais Luana Massuqueto (Geógrafa)
XII. Luiz Alexandre Gonçalves Cunha (Geógrafo)
XIII. Marcio Jose Ornat (Geógrafo)
XIV. Mario Cezar Lopes (Geógrafo)
XV. Natalia Augusta Rothmann Eschiletti (Turismóloga)
XVI. Nelson Resende de Paula Filho (Geógrafo)
XVII. Ricardo Letenski (Geógrafo)

§3° Equipe Técnica de Apoio da Universidade Estadual de Ponta Grossa

Ademilson Sales de Lima (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Adriana Andrade (Discente Doutorado em Geografia, UEPG)
Aislan Evers de Mello (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Alexandre Moreira Bonfim (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Ana Paula Gonçalves Meira (Discente Mestrado em Gestão do Território, UEPG)
André Ricardo Domingues (Discente Doutorado em Geografia, UEPG)
Angélica Wiatrovski Bender (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Bárbara de Carvalho Macedo (Discente Mestrado em Gestão do Território, UEPG)
Beatriz Quast (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Bianca Naomi Rodrigues Correa (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Cleide Mara Lucia Carneiro (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Cleverton Bigaski (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Daniele Wallis Garbosa Pedroso (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Danilo Henrique Divardin (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
David Henrique Gomes da Silva (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Douglas de Ramos da Silva (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Edipo Rafael dos Santos (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Eduardo de Oliveira Penteado (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Elaine Cristina Fiquer Venancio (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Erick Gabriel Ribas dos Santos (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Fernanda Ribeiro Portes (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Francieli Carolini Cora (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Gabriel Eiki Rocha Camargo (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Gabriel Kruchak Nascimento (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Gabriel Moura Martinez (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Gabriel Rebonato (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Guilherme Alpinhaky da Silva Carmassi (Discente Mestrado em Gestão do Território, UEPG)
Guilherme Estefanczak Deon (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Heron Guilherme Galvao (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Higor Henrique Chavier dos Santos (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Ianny Gabrieli de Souza Santos (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Ingrid Batista Riboski (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Jéssica Palanchuk (Discente Mestrado em Gestão do Território, UEPG)
Joao Matheus Grochovski Seraphim (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
João Paulo Balandiuk (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
João Ricardo Rio Branco (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Josiele de França (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Julia Thainara Wilchak Queiroz (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Kamila Cristina de Oliveira Antunes (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Karla Eduarda de Oliveira (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Karolyne Wolff (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Khalyd Artigas (Discente Mestrado em Gestão do Território, UEPG)
Laiza Raissa Machado (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Lidia Vereis de Campos Ferreira (Discente Mestrado em Gestão do Território, UEPG)
Lucélia Smaha (Discente Mestrado em Gestão do Território, UEPG)

Luciene Marin Rozin Cremação Marques (Discente Mestrado em Gestão do Território, UEPG)
Luiz Eduardo Ansbach (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Luiz Henrique Toscani (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Marcio Aurelio Valentim Machado (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Maria Cristina Piotrovski (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Maria Leticia Machado (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Marlon da Silva Santos (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Marlon Vinicius Kapp Cristovão (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Martina dos Santos Tortelli (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Murilo Henrique de Brito (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Nilson Teixeira de Souza (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Paulo Henrique Vieira (Discente Mestrado em Gestão do Território, UEPG)
Pedro Vargas Cabral (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Rafael dos Santos (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Renato de Oliveira Filho (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Rodrigo Alves Gabre (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Ruan Carlos da Silva (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Sibelly Ariane Werffel (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Stella Maris Micheten (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Suelen Guadanhin (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Tatiane Vieira Domingues (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Tiago Luiz Oliveira (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Vanessa Camargo (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Vilmara Sazzana da Silva (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Vitor Gabriel Ribeiro (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Vitoria Santos de Souza (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)

Art. 2° Ficam nomeadas ainda as pessoas que comporão a comissão de acompanhamento da elaboração e execução do plano diretor participativo de Doutor Ulysses, assim constituída:

§1° Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ulysses
Pedro Martins

Art. 3° Ficam designados para desempenhar a função de coordenadores da equipe técnica de Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses o seu Secretário de Planejamento, Jurandir Kapp Junior, a Secretária de Administração, Vani Felex, a Engenheira Cartografa, Dra. Andrea Tedesco e o Geógrafo Marcio Jose Ornat, inscrito no CREA – PR 197154/D.

Art. 4° Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2023.

MOISES BRANCO
Prefeito de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AB4EF290

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2023

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2022

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 41.105.473/0001-30**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR: R$ 159.256,50 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Doutor Ulysses/PR, 19 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F1958E8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2023

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2022

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 08.112.238/0001-10**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR: R$ 54.556,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 03 (três) meses.

Doutor Ulysses/PR, 19 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C6CE1A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 097/2023 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 334/2025 SUMULA: NOMEIA GRUPO ESPECÍFICO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DOUTOR ULYSSES, PARANÁ, E TAMBÉM NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS.

Decreto nº 334/2025

Sumula: Nomeia Grupo Específico para Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses, Paraná, e também nomeia a Comissão de Acompanhamento dos trabalhos a serem desenvolvidos.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,
Decreta:
Art. 1º. Ficam nomeadas a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem a Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses, Paraná.
§1° Equipe Técnica da Universidade Estadual de Ponta Grossa
Andrea Tedesco (Engenheira Cartógrafa)
Andriéli Gmach (Historiadora)
Carolina Krzyzanoski dos Santos (Historiadora, Licenciada em Geografia)
Celbo Antônio da Fonseca Rosas (Geógrafo)
Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg (Economista)
Gilson Burigo Guimarães (Geólogo)
Isabella Sodré Cerveijeiras Bertolini (Geógrafa)
João Manoel Grott (Advogado)
Judite Bueno de Camargo (Geógrafa)
Luiz Alexandre Gonçalves Cunha (Geógrafo)
Marcio Jose Ornat (Geógrafo)
Marlon Vinicius Kapp Cristovão (Geógrafo)
Saras Resende Paula (Geógrafo)
Suelen Guadanhin (Geógrafa)

§2° Equipe Técnica de Apoio da Universidade Estadual de Ponta Grossa
Ademilson Sales de Lima (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Adrisson Ferreira Moreira (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Alessandra de Fátima Kossute (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Alex Moreira Striker (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Alexandre Moreira Bonfim (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Ana Carolina dos Santos Wozniak (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Barbara Yukari Fukunaga Araujo (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Bianca Hilgemberg (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Bianca Naomi Rodrigues Correa (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Bruno Miguel de Paula (Discente Tecnólogo em Mineração, UEPG)
Carlos Eduardo da Rocha Lima (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Carolina Cassia Sommer da Silva (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)

Caroline Moreira de Almeida (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Cleide Mara Lucia Carneiro (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Cleonice Aparecida Gonçalves (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Cristiano David Pinto (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Daniel de Meira Moura Neto (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Eduarda Sedorko Pimentel (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Elaine Cristina Fiquer Venancio (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Eliane Barbosa Carneiro (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Evelyn Rocha Dalla Porta (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Fernanda Ribeiro Portes (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Gabriel Eiki Rocha Camargo (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Gabriel Felipe de Oliveira Mezadri (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Gabriel Keven Oliveira de Oliveira (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Gabriel Moura Martinez (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Gabriel Soares de Camargo (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Gabriela da Silva Olympio (Arquiteta, Discente Mestrado em Gestão do Territorio, UEPG)
Gabriela dos Santos Tavares (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Guilherme Dias Camargo (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Gusttavo Ribeiro Silva (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Hemerson Luiz de Oliveira Junior (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Jadson José Dias da Rosa Medeiros (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
João Matheus Grochovski Seraphim (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
João Pedro Nunes Stefaniak (Discente Bacharelado em Direito, UEPG)
João Vitor Noimann de Oliveira (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Josiele de França Diniz (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Jullya Vitória de Moura (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Kamila Cristina de Oliveira Antunes (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Kauã Christóforo dos Santos (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Luiz Henrique Fogaça (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Manueli Karoline Anastacio Meira(Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Marcio Aurelio Valentim Machado (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Maria Cristina Piotrovski (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Mario Nogueira dos Santos Carlos (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Matheus de Paula Iachuck (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Mirian de Oliveira Ians (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)

Murilo Henrique de Brito (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Otavio Solano Rezende (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Rafael dos Santos (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Ruth Eloisa Baez Guzman (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Sabrina Woicizack (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Samuel Lizing Bandeira (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Sibelly Ariane Werffel (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Silvia Fatima Rolim (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Thaisa Alexandra Halles (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Vanessa Camargo (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Veranice Galarça (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Victória de Fátima Dimbarre Portela (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Vinicius Garbuio Olszewski (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Vitor Cristian da Veiga (Discente Engenharia de Computação, UEPG)
Vitória Gabrielli dos Santos (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Vitória Santos de Souza (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Vivian Loreny Cavalli (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)

§3° Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: PRISCILA DE FÁTIMA DENCK
Suplente: ANGELINA DO ROCIO DUCHEIKO
Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: MARLON DA APARECIDA DE JESUS CHAMBERLAIN
Suplente: FLAVIO DALLA VECCHIA

Secretaria Municipal de Administração
Titular: ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA
Suplente: HELISSON PATRICK BESTEL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular: AGEU DA ROSA
Suplente: YGOR DANIEL DE SOUZA E SILVA
Secretaria Municipal de Finanças
Titular: JURANDIR KAPP JUNIOR
Suplente: JOANERSON WOLKER KENOL
Secretaria Municipal de Transportes
Titular: JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Suplente: ARI DO CARMO DIAS
Secretaria Municipal de Governo
Titular: PEDRO JUNIOR ANSELMO DE ASSIS
Suplente: FABIOLA REGINA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Titular: ANDIARO CUNHA BACELAR
Suplente: JESSE DE PAULA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: JAQUELINE DE PAULA SOUZA
Suplente: ALBANI DE SOUZA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: JAMILE PINA DE OLIVEIRA
Suplente: MAURI PEREIRA LINS
Secretaria Municipal de Esportes
Titular: JEVERSON EDUARDO CHAMBERLAIN PRODOSSIMO

Secretaria Municipal de Obras
Titular: SERGIO MERI BUTCHER
Suplente: CLAYTON PIERRE SCHWARTZ
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: ANDERSON LEME DA SILVA
Suplente: JOCELI FERREIRA DA ROSA CRUZ
Controle Interno
Titular: ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR

Art. 2° Ficam nomeadas ainda os Conselhos Municipais que comporão a Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Diretor Participativo Doutor Ulysses, assim constituída:
Câmara Municipal de Doutor Ulysses
Conselho Municipal da Cidade
Conselho Municipal de Cultura
Conselho Municipal de Educação
Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3° Ficam designados como responsáveis legais pela Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses - Paraná, por parte da Universidade Estadual de Ponta Grossa, a Prof. Dra. Andrea Tedesco e o Prof. Dr. Marcio Jose Ornat (CREA PR-197154/D) e por parte do Município, Israel Lincoln Bombonate Feitosa de Lima e Jurandir Kapp Junior.

Art. 4° Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito de Doutor Ulysses - Paraná

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:229BC5C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2025. Edição 3402a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720236891034

1. Responsável Técnico

MARCIO JOSE ORNAT

Título profissional:
GEOGRAFO

RNP: **1720318158**
Carteira: **PR-197154/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES** CNPJ: **95.422.911/0001-13**

OLÍVIO GABRIEL DE OLIVEIRA, 10
CENTRO - DOUTOR ULYSSES/PR 83590-000

Contrato: 2022.281 Celebrado em: 20/12/2022
Valor: R$ 0,01 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

OLÍVIO GABRIEL DE OLIVEIRA, 10
CENTRO - DOUTOR ULYSSES/PR 83590-000

Data de Início: 20/12/2022 **Previsão de término:** 20/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** -24,567729 x -49,419687

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES CNPJ: **95.422.911/0001-13**

4. Atividade Técnica

Coordenação	Quantidade	Unidade
[Assessoria, Planejamento] *de plano diretor*	2,00	ANO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

UEPG, Resolução CA nº 2022.281. Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Decreto nº 93/2023.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARCIO JOSE ORNAT, registro Crea-PR PR-197154/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 31/12/2023 e hora 12h01.

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - CNPJ: 95.422.911/0001-13

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 96,62 **Registrada em : 31/12/2023** **Valor Pago: R$ 96,62** **Nosso número: 2410101720236891034**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES

EDITAL DE CHAMAMENTO
1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES

O Município de Doutor Ulysses, tendo por base o estabelecido na Lei Estadual 21.051, de 23 de Maio de 2022, torna público que realizará a 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses para a eleição e posse dos membros que comporão o seu respectivo Conselho Municipal da Cidade, que ocorrerá na seguinte data, horário e local:

Data: 11 de Maio de 2023.
Horário: início às 14 horas e término às 17 horas (previsão).
Local: Cidadão do Futuro. Rua Pedro Gabriel de Oliveira, Centro. Doutor Ulysses, Paraná.

A 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses terá por finalidade:
1. Eleição dos Conselheiros (titulares e suplentes) representantes da sociedade civil organizada, por segmento, seguindo as recomendações da Resolução do Conselho das Cidades nº 13, de 16 de Julho de 2004;
2. Posse dos Conselheiros eleitos na 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses, para mandato de 3 anos;
3. Eleição do Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, para mandato de 3 anos.

O Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses terá as seguintes atribuições:

a) avaliar, propor, debater e aprovar a política de desenvolvimento urbano em conjunto, governo e sociedade civil;
b) avaliar o funcionamento, a representatividade, a articulação entre as políticas e, principalmente, nas temáticas de planejamento territorial urbano, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana;
c) organizar anualmente a Conferência da Cidade de Doutor Ulysses;
d) propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano Diretor de Doutor Ulysses, bem como dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano dele decorrentes;
e) apresentar, apreciar e avaliar propostas de revisão e adequação do Plano Diretor de Doutor Ulysses e da legislação urbanística a ele referente;
f) apresentar, apreciar e avaliar propostas relativas a operações urbanas consorciadas e outras propostas de projetos de lei com interesse urbanístico;
g) sugerir ao Poder Executivo adequações em objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos municipais, com vistas ao planejamento e ao desenvolvimento urbano mais justo e sustentável;
h) propor, apreciar e avaliar projetos de lei e medidas administrativas que possam ter repercussão no desenvolvimento urbano, na sustentabilidade e na equidade do Município;
i) apresentar, apreciar e avaliar propostas de alteração na legislação urbanística, previamente ao momento de sua modificação ou revisão;
j) coordenar, supervisionar, promover e avaliar as Conferências Municipais da Cidade de Doutor Ulysses, consoante aos cronogramas da Conferência Nacional das Cidades.

O Colegiado do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses será composto:

Poder Executivo Municipal:
1 Conselheiro Titular
1 Conselheiro Suplente
Poder Legislativo Municipal:
1 Conselheiro Titular
1 Conselheiro Suplente

Empresários:
1 Conselheiros Titulares
1 Conselheiros Suplentes
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:
1 Conselheiro Titular
1 Conselheiro Suplente
Organizações não-governamentais:
2 Conselheiros Titulares
2 Conselheiros Suplentes

A 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses terá o seguinte cronograma, a ser executado no dia 10 de Maio de 2023:

14:00 às 14:30 horas	Inscrição dos candidatos e credenciamento dos participantes (por segmento)
14:30 às 14:45 horas	Abertura Oficial
14:45 às 15:00 horas	Leitura do regulamento da 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses
15:00 às 15:30 horas	Eleição dos Conselheiros
15:30 às 16:00 horas	Posse dos Conselheiros eleitos na 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses
16:00 às 16:30 horas	Eleição do Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses
16:30 às 17:00 horas	Leitura e Assinatura da Ata da 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses
17:00 horas	Encerramento

Observação: Com exceção daquele destinado a inscrição dos candidatos e ao credenciamento dos participantes, os horários poderão sofrer alterações de acordo com o tempo real de cada atividade.

Estão convidados a participar da 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses todos os cidadãos residentes no município que estão em pleno gozo de seus direitos, individualmente ou vinculados aos segmentos da sociedade civil organizada, os representantes dos órgãos públicos municipais/estaduais/federais e todos os demais interessados.

Doutor Ulysses, 26 de Abril de 2023.

MOISES BRANCO
Prefeito de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CE236894

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2023. Edição 2759
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O CONTIDO NO EDITAL DE CHAMAMENTO 1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES.

RETIFICA O CONTIDO NO EDITAL DE CHAMAMENTO 1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o erro de digitação na menção da data de realização da 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses ao final do Edital onde menciona-se o cronograma da mesma, o qual já foi devidamente publicado, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Retifica-se a menção da data de realização da 1ª Conferencia da Cidade de Doutor Ulysses, em seu paragrafo onde menciona-se o cronograma de execução do EDITAL DE CHAMAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE, publicado no dia 27/04/2023, na edição 2559 – Pg 131 e 132 - do Diário Oficial dos Municípios do Paraná; passando a ser redigido da seguinte forma:
Onde se lê:
A 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses terá o seguinte cronograma, a ser executado no dia 10 de Maio de 2023:
Leia-se:
A 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses terá o seguinte cronograma, a ser executado no dia 11 de Maio de 2023:

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9C4E5E38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2023. Edição 2762
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANA

1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE
11/05/2023

ATA

Ao décimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14 horas, reuniram-se nas dependências do Cidadão do Futuro, no Município de Doutor Ulysses, Paraná, Rua Pedro Gabriel de Oliveira, Centro, as seguintes autoridades, Representante do Prefeito Moisés Branco da Silva: Jurandir Kapp (Secretário de Planejamento); Vani Felix (Secretária de Administração); Isaniel Nicolau da Silva (Secretário da Educação); Marcia Crissi (Secretária do Esporte); Ocelia Branco (Secretária de Assistência Social); Anderson Lemes (Secretário de Saúde); Eva Xavier (Secretária de Cultura); Sirlei de Souza Rosa (Vereadora); Angélica Pina de Oliveira Matos (Vereadora), além dos presentes (Anexo 1), para a **1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses**, destinada a eleição do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, baseada no Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano XII, Nº 2759, em 27 de Abril de 2023. Dando início aos trabalhos, o Mestre de Cerimônia, Sr. Marcio Jose Ornat, saudou os presentes, chamando as autoridades para a constituição da mesa de abertura dos trabalhos. Após a execução do Hino Nacional, as autoridades tomaram a palavra, tratando sobre a relevância da criação do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, para a elaboração e execução de políticas urbanas e rurais do município, e da grande importância da participação popular em todo o processo de avaliação, proposição, debate e aprovação das políticas de desenvolvimento urbano e rural, elaborados em conjunto entre governo e sociedade civil. Além de realizarem agradecimentos á organização e equipe da Universidade Estadual de Ponta Grossa pelo assessoramento. Após desfeita a mesa, o Sr. Marcio Jose Ornat realizou a leitura do regulamento da 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses, Paraná, em um primeiro momento, e devida a solicitação da população participante presente a leitura ocorreu uma segunda vez, para sanar as dúvidas existentes. Em suas falas o Sr. Marcio Jose Ornat tratou sobre as atribuições do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, que serão os de (a) avaliar, propor, debater e aprovar a política de desenvolvimento urbano em conjunto, governo e sociedade civil, (b) avaliar o funcionamento, a representatividade, a articulação entre as políticas e, principalmente, nas temáticas de planejamento territorial urbano, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana, (c) organizar anualmente a Conferência da Cidade de Doutor Ulysses, (d) propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano Diretor de Doutor Ulysses, bem como dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano dele decorrentes, (e) apresentar, apreciar e avaliar propostas de revisão e adequação do Plano Diretor de Doutor Ulysses e da legislação urbanística a ele referente (f) apresentar, apreciar e avaliar propostas relativas a operações urbanas consorciadas e outras propostas de projetos de lei com interesse urbanístico, (g) sugerir ao Poder Executivo adequações em objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos municipais, com vistas ao planejamento e ao desenvolvimento urbano mais justo e sustentável, (h) propor, apreciar e avaliar projetos de lei e medidas administrativas que possam ter repercussão no desenvolvimento urbano, na sustentabilidade e na equidade do Município, (i) apresentar, apreciar e avaliar propostas de alteração na legislação urbanística, previamente ao momento de sua modificação ou revisão e (j) coordenar, supervisionar, promover e avaliar as Conferências Municipais da Cidade de Doutor Ulysses, consoante aos cronogramas da Conferência Nacional das Cidades. Tratou que o Colegiado do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses será composto por 1 Conselheiro Titular e 1 Conselheiro Suplente do Poder Executivo Municipal, 1 Conselheiro Titular e 1 Conselheiro

Digitalizado com CamScanner

Suplente do Poder Legislativo Municipal, 1 Conselheiro Titular e 1 Conselheiro Suplente do Empresariado Municipal, 1 Conselheiro Titular e 1 Conselheiro Suplente de Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais e 2 Conselheiros Titulares e 2 Conselheiros Suplentes de Organizações não-governamentais, que irão compor o Conselho por um período de mandato de 3 anos. Indicou que os Candidatos Titulares e Suplentes por segmento seriam eleitos pela plenária por maioria simples. Tratou que os Conselheiros, após empossados na 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses, fariam a indicação, dentre o grupo, dos candidatos à Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses. Tratou que o Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses seria eleito pela plenária por maioria simples. Após a leitura do regulamento da 1ª Conferência da Cidade de Doutor Ulysses, Paraná, este foi colocado em discussão, e em regime de votação, este regulamento foi **APROVADO**. Após, o Sr. Marcio Jose Ornat indicou as seguintes inscrições realizadas de candidatos a titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses: Poder Executivo Municipal: Conselheira Titular, Dra. Josseli Alves de Miranda (RG 9309790-4); Conselheira Suplente, Sra. Luana Pinheiro (RG: 13960845-3); Poder Legislativo Municipal: Conselheira Titular, Sra. Angelica Pina de Oliveira Matos (RG: 10576991-1); Conselheiro Suplente: Edison Seihiti Kussaba (RG: 1035695-4); Empresários: Conselheira Titular, Sra. Edna Porfirio Desplanches (RG: 13065219-0); Conselheiro Suplente: Sem inscrições; Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: Conselheira Titular, Sra. Cleide Mara Lucia Carneiro (RG: 4925105-0); Conselheira Suplente, Sra. Angélica Wiatrovski Bender (RG: 211082254); Organizações não-governamentais: Conselheiros Titulares, Sra. Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida (RG: 787799950) e Orlando Jose de Oliveira Neto (3000654-2); Conselheiros Suplentes, Sra. Eleneia Scheffer Soares dos Santos (RG: 10389823-4) e Sra. Raquel Rhayssa Raab (RG:13116986-8). Após as indicações das inscrições citadas acima, a Sra. Edna Porfirio Desplanches desistiu da candidatura. Com isso, as caideiras desse conselho não foram preenchidas. Após isso, o Sr. Marcio Jose Ornat colocou as candidaturas em votação pela plenária, e com a manifestação dos 75 (setenta e cinco) presentes, os candidatos a titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses foram eleitos por **UNANIMIDADE**. Após, os Conselheiros empossados indicaram, dentre o grupo, o candidato a Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, Sr. Orlando Jose de Oliveira Neto (RG: 3000654-2). Após, o Sr. Marcio Jose Ornat colocou a candidatura em votação pela plenária, e com a manifestação dos 75 (setenta e cinco) presentes, o candidato Orlando Jose de Oliveira Neto foi eleito por **UNANIMIDADE**, para a Presidência do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, por um período de mandato de 3 anos. Após foi passada a palavra para o Sr.Orlando Jose de Oliveira Neto, que agradeceu o apoio e se colocou a disposição para que o Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses tivesse um bom funcionamento. Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Marcio Jose Ornat encerrou a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses às 15 horas e 22 minutos, agradecendo a presença de todos e todas. Eu, Nelson Resende Paula Filho (RG 12.704.748-0), lavro a presente ata que após lida e aprovada vai por todos assinada (Anexo 1).

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito
CNPJ 95.422.911/0001-13

1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES
11 de Maio de 2023, 14 às 17 horas

CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES (POR SEGMENTO)

Nome	Número RG	Segmento Representação[1]	Assinatura
Sleide Mara Lucia Carneiro	4925105-0	D	Sleide Carneiro
Josieli de França	46814458-4	D	
Etevóclis Cunha Bacelar	8678707-5	A	
Vanessa Camargo	15159158-2	D	Vanessa Camargo
Marcia Lais Rossi de Paula	5331767-7	A	
Édipo Rafael dos Santos	11072357-1	D	
Aislan Evers de Mello	14739755-0	D	
Maria Kristina Piotrovski	4286724-1	D	
Marcio Aurelio Valentim Machado	10.848.459-4	D	
Nelson Resende Paula Filho	12704748-0	D	
Elizeu de Matos Junior	14857692-0	D	

1 A - Poder Executivo Municipal
B - Poder Legislativo Municipal
C - Empresários
D - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais
E - Organizações não-governamentais.

Digitalizado com CamScanner

Nome	Número RG	Segmento Representação	Assinatura
Viviane Mirian de Pontes	14877899-0	D	Viviane
Alica Mirela de Matos	120567699-64	D	Alica
Sabrina Correa de Moraes	15144138-6	D	Sabrina
Rayssa Smith Valente dos Santos	15174989-5	D	Rayssa
Maria Janiquele Teixeira de Souza	112213099-60	D	maria janiquele
Bruno Brugger	150727081	D	Bruno
Evelyn da Silva Monteiro	15177384-2	D	Evelyn.
Family Fatima Antunes de Souza	14.877.377-7	D	Family Fatima
Ellen Vitoria Rodrigues dos Santos	/	D	Ellen
Elissandra Camargo	14889154-0	D	Elissandra
Angelica Pena de Oliveira Matos	10576991-1	B	
Bruno Rafael Karaz	14873997-8	D	Bruno Rafael Karaz
Taynara Fidalgo de Pontes		D	Taynara
Jaderson Ruan Antunes de Souza	14877414-5	D	Jaderson
Silmara Fidalgo de Pontes		D	Silmara
William Ribeiro de Souza		D	William
Pablo Vinicius da Silva Souza		D	Pablo
Andrey Aleixio de Matos		D	Andrey

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

CNPJ 95.422.911/0001-13

Nome	Número RG	Segmento Representação	Assinatura
Jean dos Santos da Silva Meira		D	
Lucas Luan Karaz		D	
Eva Xavier Martins	15768645-3	A	
Keila Fernanda Xavier Martins	99338822		
Priscila de Fátima Denck	8620654-4	D	
Joceli Ferreira da Rosa Cruz	10223898-2	A	
mariland Antonia de Carvalho	3407115-2	A	
Angélica Wiatrovski Bender	21108282-54	D	
Alexandra de Jesus Bráz	85894692	A	
Sonia da Silva de Souza	9933890-3	D	
Tania Cristina J. R. de Almeida	7877995-0	E	
Josiane Leal	14314525-5	D	
Anderson Leme da Silva	7862982-7	A	
Orlando José de Oliveira neto	30006 54-2	A	
Albani de Souza	42501124-0	C	
Edna Porfirio Desplanches	13065219-0	C	
Elineia Scheffer Soares dos Santos	052389979-30	D	
Neusi de Fátima Harpp		D	

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

CNPJ 95.422.911/0001-13

Nome	Número RG	Segumento Representação	Assinatura
Raquel Rhayssa Raab	13 116 986-8	E	Raquel R. Raab
Vanessa Antunes de Souza Lovato	120 959 649-00	D	vanessa A Souza Lovato
Maria de Lurdes Wolker Kend	9 429 276-0	D	Maria de Lourdes Wolker Kendel
Adenilson Sales de Lima	7143001- 4	D	
Edson Sihiti Kussaba	1035695-4	B	
Gisele Martins dos Santos	13599931-8	B	Gisele m. dos santos
Ariane Carol Chamberlain	13492999-5	B	
Zumira do Carmo Desplanches	10 185 858-8	B	Zulmira c. Desplanches
Robson Leme da Silva	8631868-7	A	
Felipe Gabriel Lopes Mendes	10562 603-7	D	Felipe G. Lo. Mendes
Elizangela Gabriel de Oliveira Vaz	085861339-12	D	Elizangela g. de oliveira Vaz
Regina Viana Ribeiro	8 818 403- 3	D	regina V. Ribeiro
Luana Pinheiro	13960845-3	A	Luana Pinheiro
Odélia Branco Ribeiro da Silva	7877199-2	A	
Custodia de Almeida			custodia J. O. A
Belinha Alves martins	7.185.770-0		Belinha alves
Maria de Lourdes de Souza	053.785 379-82		maria de Lourdes
Azenir Carneiro Viana			Azenir C. Viana

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito
CNPJ 95.422.911/0001-13

Nome	Número RG	Segumento Representação	Assinatura
Geni Paula de Souza			Geni Paula de Souza
Izaira Monteiro de matos			Izaira Monteiro
Maria de Broz Melo			Maria de Broz Melo
Izaira Santos da Silva			Izaira Santos
Elza Aleluia dos Santos de Souza			Elza Souza
Marina Oliveira melo Figueira			Marina
Lorizete Vidal Moreira			Lorizete Vidal Moreira
Sirlei de Souza Rosa	7258834-7	B	
Karoline Bueno	440578448-56	A	Caroline Bueno
Arislene melo Freitas dos Santos	14097027-1	A	
Kassiana Fernandes Costa	15117100-1		Kassiana F. Costa
Adriane K Nascimento	6694434-4	D	
Izaniel Nicolau da Silva	9556561-1	A	

Digitalizado com CamScanner

1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES
11 de Maio de 2023, 14 às 17 horas

CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES (POR SEGMENTO)

Nome	Número RG	Segmento Representação[1]	Assinatura
Vani Felex	8 4317608	A	
MARCO ~~IDE~~ ORLAT	6.453.021-6	D	

1 A - Poder Executivo Municipal
B - Poder Legislativo Municipal
C – Empresários
D - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais
E - Organizações não-governamentais.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito
CNPJ 95.422.911/0001-13

1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES
11 de Maio de 2023, 14 às 17 horas

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS - CONSELHEIRO / SUPLENTE

Nome	Número RG	Segmento Representação[1]	Titular / Suplente	Assinatura
CLEIDE MARA LUCIA CARNEIRO	4925105-0	D	TITULAR	Cleide Carneiro
ANGELICA WIATROVSKI BENDER	2110828254	D	SUPLENTE	Angélica W. Bender
JOSSELI ALVES DE MIRANDA	9309790-4	A	TITULAR	Miranda
ANGELICA PINA DE OLIVEIRA MATOS	10576991-1	B	TITULAR	
EDNA PORFIRIO DESPLANCHES	13065219-0	C	TITULAR	
TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	78779950	E	TITULAR	
SIRLEI DO SOUZA ROSA	7258834-7	B	SUPLENTE	
ORLANDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	3000654-2	E	TITULAR	
LUANA PINHEIRO	13960845-3	A	SUPLENTE	Luana Pinheiro
ELENEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS	10389823-4	E	SUPLENTE	Eleneia Scheffer Soares dos Santos
RAQUEL RHAYSSA RAAB	13116986-8	E	SUPLENTE	Raquel R. Raab

1 — A - Poder Executivo Municipal
— B - Poder Legislativo Municipal
C - Empresários
— D - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais
— E - Organizações não-governamentais.

Prefeitura Municipal – Gabinete – Doutor Ulysses Paraná
Rua Olívio Gabriel de Oliveira, S/N Centro CEP:83590-000
Fone/Fax: (41) 6641165- 36641214 E-mail: gabinete@doutorulysses.pr.gov.br
www.doutorulysses.pr.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

CNPJ 95.422.911/0001-13

Nome	Número RG	Segmento Representação	Titular / Suplente	Assinatura
EDISON Seichiti Kussaba	1035695-4	Camara	Suplente	

Prefeitura Municipal – Gabinete – Doutor Ulysses Paraná
Rua Olívio Gabriel de Oliveira, S/N Centro CEP:83590-000
Fone/Fax: (41) 6641165- 36641214 E-mail: gabinete@doutorulysses.pr.gov.br
www.doutorulysses.pr.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANA

ANEXO 1
ATA 1ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES
11/05/2023

Nome Completo	Segmento	Whatsapp	Assinatura
Bruno Rafael Kuroz	D	9 9976 2884	Bruno
Angélica P. O. Matos	B	(41) 99726 1744	Angélica P.O.M
Ederson Ryan ortans de Souza	D	41 9994-4204	Ederson
Silmara Fidalgo de Pontes	D		Silmara
William Ribeiro de Souza	D	41 9888-4552	William
Pablo Vinicius da Silva Souza	D	41 9590-7406	Pablo
Andrey Aloizio de matos	D		Andrey
Gleon dos S. do S. meira	D	41 96 875256	gleon
Bruno Bueno Kuroz	D		Bueno
Ena xavier mateus	A	41 98958997	Ena
Kelly T. x. martins.		42 99998 0128	Kelly
Priscila de F. Oenck	D	41-988187333	
Jocelei Faoro Cruz	A.	41 995750047	jfcc
Mariland A. de Carvalho	A	41 997251304	
Edvide hz. Lo. Barreiro	D	42 99994 9091	Edvide Barreiro
Vangélica. W. Binder	D	51 997164214	Vangélica
Alexandre de fan Braz	A	41 98669 9445	
Sonia de Souza	D	41 98846 4457	Sonia de Souza
	E	41. 98870 7848	
Mariane Graf	D	41 997038430	mariane
ANDERSON LEMOS DA SILVA	A	41. 99557 9225	
ORLANDO J. O. NETO	A	41. 98889 7515	
Jessica de Souza Dias	B	41 99420273	
ALBANY da Souza	C	41 98758 8996	
Edna Patrio Quintanda	C	41 999895444	Edna
Elinia Scheffel Soares dos Santos	D	43 9552 6896	Elinia
Neuci de Fatima HARPP	D		neuci
Raquel Thayse Bal	E	41 99898 7473	thayse
Vanessa A. de Souza Dias	D	41 9988-6272	vanessa
Maria de Lourdes W Kunzel	D	41 9802.9016	lourdes.

Digitalizado com CamScanner

Adriana Soares de Lima	D	42 99891 8003	
Gisele da Franco	D	42998 7139	
Edilson S. Kussler	B	41 997261945	
Gisle Martins dos Santos	B	41 99508-5673	
Aline Cristi Bitencourt	B	41997545607	
Zulmira e Wesley	B	44.988[illegible]5	
Nelson Lima da Silva	A	41. 995287961	
Edição Profat dos Santos	D	42.99810.4972	
Nilson Luiz de Mello	P	42 92000 1249	
Vanessa Camargo	D	42. 98849-6650	
Felipe Gabriel Lopes Mendes	D	42 999686256	
Maria Cristina Pietrowski	D	42 99976-8033	
Evangelista G. de Oliveira	D	41997367629	
Regina Kiane Ribeiro	D	41 99941 4029	
Juana Pinheiro	A	43 99683 5035	
Julia B.R. da Silva	A	41 9958 1361	
Custódia J.O.C.		98860700	
Belinha Alves			
Maria de Fátima de Souza			
Cezenir C. Viana		×	
Yeni [illegible]		×	
Ygaira Monteiro de Mello		× 0129995	
Maria Braz de Melo			
Ygaira Santos da Silva			
Elza Alcina dos Santos de Souza		(42) 9662-2760	
Marina de Oliveira Melo Figueira			
Lorizete Vidal Moreira	A	41/98455697	
Caroline Bueno	A	41 99591 2453	
Arisleine M. F. Santos	A	(41) 98850-0526	
Maria L.C. de Paula	A	41) 99906 7538	
Tania Cristina Almeida	E		
Adriana [illegible]	D	41 99552 5286	
Ezequiel Nivaldo da Silva	A	41997229368	
Eteócles C. Barcelos	A	41 96788419	
Cassiana F. Costa		41 9789 1311	
Jani Felix da Silva	A	41 998554752	
MARCIO JOSE DEMAT	D	42 984444375	

Digitalizado com CamScanner

Nelson Ricardo Paula Filho	D	42 9945 64 17	Nelson Ricardo P.
Fernanda Kapp Junior	A	41 998530925	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2023 - NOMEAR OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA CONSTITUIR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES:

DECRETO Nº 123/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 11/05/2023 durante a Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para constituir o Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses:

Nome	RG	Representatividade
Titular – Josseli Alves de Miranda	9309790-4	Poder Executivo Municipal
Suplente – Luana Ribeiro	13960845-3	Poder Executivo Municipal
Titular – Angelica Pina de Oliveira	10576991-1	Poder Legislativo Municipal
Suplente – Edison Seihiti Kussaba	1035695-4	Poder Legislativo Municipal
Titular – Cleide Maria Lucia Ribeiro	211082254	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais
Suplente – Angelica Wiatrovski Bender	211082254	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais
Titular – Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	78779950	Organizações não Governamentais
Titular – Orlando José de Oliveira Neto	3000654-2	Organizações não Governamentais
Suplente – Elineia Scheffer Soares dos Santos	10389823-4	Organizações não Governamentais
Suplente – Raquel Rhayssa Raab	13116986-8	Organizações não Governamentais

Art. 2º Fica designado o servidor Orlando José de Oliveira Neto, para ocupar a presidência dos trabalhos deste Conselho;

Art.3º Este Ato entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de maio de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2F9A05C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2023. Edição 2770
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DOUTOR ULYSSES, PARANÁ

SECRETARIA DE GOVERNO

Edital de Chamamento nº 001/2023

1ª Audiência Pública
Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses, Paraná

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Moisés Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais e através da Secretaria Municipal de Planejamento, **CONVIDA** a todos os munícipes e a quem interessar possa, para que compareçam a sessão da **1ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses – Paraná**, a ser realizada às 19 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, nas dependências do "Cidadão do Futuro", no Município de Doutor Ulysses, Paraná, Rua Pedro Gabriel de Oliveira, Centro, para tratar sobre a Revisão do Plano Diretor Participativo deste Município.

Assuntos:
1. Aprovação da Metodologia de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses, Paraná;
2. Lançamento da Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses – Paraná.

Local:
"Cidadão do Futuro", Rua Pedro Gabriel de Oliveira, Centro.
Data:
Segunda-Feira, 11 de dezembro de 2023.
Horário: 19 horas.

MOISÉS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F65BC2B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2023. Edição 2902
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
LANÇAMENTO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO
11/12/2023

ATA 1

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte três, às 19:47 horas, reuniram-se nas dependências da Biblioteca Cidadã, ao lado do "Cidadão do Futuro", Rua Pedro Gabriel de Oliveira, s/n, Centro, as seguintes autoridades, Secretária de Administração Sra. Vani Felex, Secretário de Planejamento Sr. Jurandir Kapp Junior, Conselheira do Conselho Municipal da Cidade Cleide Mara Lucia Carneiro e suplente Angélica Wiatrovski Bender, além dos munícipes de Doutor Ulysses, Paraná (Anexo 1, Anexo 2 e Anexo 3), para a **1ª Audiência Pública de Lançamento da Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses, Paraná (2024 – 2034)**. Dando início aos trabalhos, a Mestre de Cerimônia, Srta. Judite Bueno de Camargo, saudou os presentes, mencionou a equipe de trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, realizou menção as autoridades presentes para abertura dos trabalhos e introduziu aos presentes o tema da Audiência Pública. Após isso, a Srta. Judite Bueno de Camargo, chamou o palestrante do evento, o Geógrafo Marcio Jose Ornat, Doutor em Geografia, Professor do Departamento de Geociências da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Coordenador do Convênio de Cooperação Técnica-Científica que entre si celebraram a Universidade Estadual de Ponta Grossa e o Município de Doutor Ulysses, com vistas a realização da Revisão do Plano Diretor Participativo deste município. Tomando a palavra, o Professor Marcio Jose Ornat proferiu a palestra intitulada "O Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses (2024 – 2034)", quando abordou a trajetória desenvolvida através da assinatura do convênio, firmada na data de 21/12/2022, entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Prefeitura de Doutor Ulysses, que nomeou a equipe para exercer a revisão, execução e acompanhamento do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses. Na sequência, o Professor Marcio Jose Ornat tratou sobre a compreensão do Plano Diretor, que de acordo com a Constituição Federal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana. Segundo sua fala, esta lei é de competência municipal, devendo conter os aspectos físicos, aos aspectos econômicos e os aspectos sociais que são desejados pela coletividade do município. Segundo o Professor Marcio Jose Ornat, é através do Plano Diretor que o Poder Executivo deve trabalhar na realidade municipal, para que se possa ampliar a qualidade de vida da população do município de Doutor Ulysses. Em sua fala, os objetivos apresentados para o Plano Diretor são os de (1) definir a organização do território municipal, tanto urbano como rural, de acordo com os objetivos desejados para o desenvolvimento municipal, (2) explicitar quais estratégias vai utilizar para atingir estes objetivos, e (3) criar os meios para a operacionalização destes instrumentos. Segundo o Professor Marcio Jose Ornat, após comentários relacionados as experiências, estudos e produção de dados, referentes ao desenvolvimento e revisão dos Planos Diretores Participativos em outros municípios conveniados, destacam-se como diretrizes para o Plano Diretor a garantia do direito a cidades sustentáveis, da gestão democrática da cidade, do planejamento para o desenvolvimento da cidade, a ordenação para o controle do uso do solo, a complementação e integração entre atividades urbanas e rurais, e a recuperação e preservação do meio ambiente. Segundo sua fala, esta metodologia para revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses foi adaptada do "Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores" (2019), do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR / Ministério do Meio Ambiente – MMA / GIZ – Deutsche Gesellschaft Für Internationale Zusammenarbeit GMBH, e do "Termo de Referência" do Paraná

Cidade (04/2021). Além disso, foi evidenciada a participação e acesso do município ao Programa Asfalto Novo Vida Nova, com breve complementação de fala da Secretária de Administração Sra. Vani Felex e Secretário de Planejamento Sr. Jurandir Kapp Junior. Segundo o Professor Marcio Jose Ornat, esta metodologia é estruturada em 4 fases, sendo elas: "1ª Fase – Mobilização", quando se elabora o cronograma físico, a metodologia de trabalho, e se realiza a avaliação do planejamento e gestão urbana do município; "2ª Fase – Análise Temática Integrada", na qual a equipe realiza toda a leitura cartográfica do município, tanto no que se refere a mapeamento regional, o mapeamento da evolução da ocupação do território, o mapeamento da caracterização da população, o mapeamento de uso e ocupação do solo, o mapeamento das condições de infraestrutura, o mapeamento das condições ambientais e dos serviços ecossistêmicos, o mapeamento das condições de mobilidade e o mapeamento das condições de moradia. Os próximos momentos desta fase são a definição das unidades espaciais de gestão (UEGs), a partir da aplicação de Leituras Comunitárias, a identificação dos temas, a identificação das problemáticas, a consolidação das propostas – estratégias, instrumentos e ferramentas complementares, o estabelecimento da capacidade de investimento do município, a avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes, a elaboração da síntese da análise temática integrada e o estabelecimento dos objetivos para o desenvolvimento municipal; a "3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável", é feita pelo (re)ordenamento territorial, pela elaboração das propostas para garantir o direito à cidade sustentável e os instrumentos urbanísticos e ferramentas complementares. Durante o momento da explicação da 3ª Fase o Professor Marcio Jose Ornat, novamente com a participação da Secretária de Administração Sra. Vani Felex, Secretário de Planejamento Sr. Jurandir Kapp Junior, voltam a exemplificar situações para melhor compreensão dos presentes. Finalmente, acompanhada também com exemplificações e participação de presentes a "4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM" consiste no estabelecimento do Plano de Ação e Investimentos (PAI), na institucionalização do PDM, no Sistema de Planejamento e Gestão do PDM e na Estrutura Organizacional da Prefeitura de Doutor Ulysses. O Professor Marcio Jose Ornat indicou que as próximas fases programadas para o ano de 2024 são as da 2ª Fase – Análise Temática Integrada, 3ª Fase – Diretrizes e Propostas, 4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM. Finalizada a fala, o Professor Marcio Jose Ornat, abriu para questionamentos e esclarecimentos da plenária presente. Com isso, o munícipe presente Sr. Pedro Marcos Fitz indagou sobre a possibilidade de expansão urbana e industrialização do município e prontamente recebeu explicação sobre essa possibilidade. O munícipe Sr. Juarez Roffmam manifestou dúvida, em relação a divulgação da presente audiência pública, afirmando uma falta de divulgação, o Professor Marcio Jose Ornat o respondeu citando as possibilidades de melhor divulgação dos eventos relacionados ao Plano Diretor. Outra dúvida que surgiu por um munícipe foi em relação ao estudo realizado e lei vigente referente ao número permitido de pavimentação e verticalização no município, nesse momento o Professor Marcio Jose Ornat com participação da Secretária de Administração Sra. Vani Felex, indicaram como esse processo ocorreu e suas motivações, sendo que o município de Doutor Ulysses, possui diversas áreas com ocupação residencial sobre áreas de abrangência do Aquífero Karst. Dada a breve explicação sobre área cárstica, formada por rochas carbonáticas, que facilitam a formação de rios subterrâneos e cavernas, com restrições de uso e ocupação do solo, tais como a verticalização. O Sr. Alcides Silva Souza relatou que o Instituto Água e Terra realiza ações ambientais irregulares no município, a partir disso o Professor Marcio Jose Ornat relatou a falta de competência jurídica do Plano Diretor em sobre a isso. Após a realização de todas as manifestações dos presentes, o Sr. Marcio Jose Ornat, em regime de votação, submeteu para aprovação a Proposta de Metodologia para Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses. Com a manifestação de 23 presentes, por **UNANIMIDADE**, a Proposta de Metodologia para Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses, foi **APROVADA**, e após declarando iniciado os trabalhos do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses, Paraná. Antes do fim da 1° Audiência Pública a Sra. Arislene de Melo deixou o local, portanto não assinou a presente ata.

Não havendo nenhum assunto adicional o Sr. Marcio Jose Ornat, encerrou a 1° Audiência Pública às 21 horas e 10 minutos,

agradecendo a presença de todos. Eu, Saras Resende Paula, lavro a presente ata que após lida e aprovada vai por todos assinada.

Carolina Krzyzanoski dos Santos
Alcides da Silva Soares
JOARES HOFFMANN
Guilherme Alexandre Alper Vanat
Ygnes de Mattos
Pedro Moraes Fitz
Vani Felix-Oonk
Juliana Kapp Junior
Judi Camargo
Saras R.
Joao Mathews.
Bianca Naomi
Vanessa Camargo.
Gabriela Carneiro
Gustavo F. Costa
Angélica Wuttoski Bender

Lista de Presença – 1° Audiência Pública de Lançamento do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses

Observação: Ao participar da presente Audiência Pública e assinar abaixo, declaro concordância com os termos esclarecidos a partir da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, cedendo direitos de uso da minha imagem pessoal para fins de divulgação da presente reunião, bem como de outras publicizações que se tornem necessárias ao processo de revisão do Plano Diretor Participativo.

Local: **Data:** **Horário:**

	Nome completo	RG/CPF	Contato	Sexo	Assinatura
1	Sigomar de moraes	038041569-08	41 87879947	m	
2	Guilherme Alexandre Alves Vomok	120.855.669-01	41 98776 5030	m	Guilherme A. A. Vomok
3	Vani Felex	84 317 608	41 998 55 4752	F	Vani Felex
4	Judite Bueno de Camargo	109.721.309-93	42 99986-4741	F	Judite Camargo
5	Bianca Naomi R. Correa	126.695.969-50	42 99949 5178	F	Bianca Correa
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					

Lista de Presença – 1° Audiência Pública de Lançamento do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses

Observação: Ao participar da presente Audiência Pública e assinar abaixo, declaro concordância com os termos esclarecidos a partir da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, cedendo direitos de uso da minha imagem pessoal para fins de divulgação da presente reunião, bem como de outras publicizações que se tornem necessárias ao processo de revisão do Plano Diretor Participativo.

Local: **Data:** **Horário:**

	Nome completo	RG/CPF	Contato	Sexo	Assinatura
1	Alcides Silva Sousa	8636357 SP	41995226364	M	
2	Juares Hoffman	062465059	41972731o1	M	
3	Gustavo Fontanela Costa	04669987160	1599689 1736	m	
4	Sandra Maria Moreira	99753683o904	41997557980	F	
5	Pedro Marcos Fitz	8620669-2	42999389142	M	
6	Arislene Melo	09044271962	41988500526	F	
7	Jurandir Rapp Junior	104018106	41998705427	M	
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					

Lista de Presença – 1° Audiência Pública de Lançamento do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses

Observação: Ao participar da presente Audiência Pública e assinar abaixo, declaro concordância com os termos esclarecidos a partir da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, cedendo direitos de uso da minha imagem pessoal para fins de divulgação da presente reunião, bem como de outras publicizações que se tornem necessárias ao processo de revisão do Plano Diretor Participativo.

Local: **Data:** **Horário:**

	Nome completo	RG/CPF	Contato	Sexo	Assinatura
1	Jaquelini Santana oliveira e silva	6179251-1	43-996204744	M	
2	MARCIO JOSE ORNAT	021.613.339-41	42 998566565	m	
3	Gabriele Loureiro	808.933.509-82	42.99994.90.91	F	Gabriele Loureiro
4	Angélica Wiatrowski Bender	028805 300 16	51 997169214	F	
5	Sarah Resende Paula	12 704 748 0	42 999456417	X	Sarah R.
6	Andrieli Gmach	6279427	47 99245 0339	F	
7	Bárbara de Carvalho Macedo			F	
8	Stella Mari micheln	079.644.079-03	(42) 99925-0096	F	Stella Micheln
9	Kamila bistina Oliveira Antunes	131 307 219 24	(42) 99950 2255	F	
10	Vanessa Camargo	128.086.319-60	42-98849-6650	F	Vanessa Camargo
11	João Matheus g. Seraphina	114.428.619-14	42 99805 6144	M	João Matheus G. Seraphim
12	Gabriela Krzyzanoski			F	
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANÁ
REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO 2026–2036

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO ESPECÍFICO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DOUTOR ULYSSES

Data: 09/10/2026 — Horário: 8h30
Local: Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Paraná
Decreto Municipal nº 334/2025

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e vinte e dois minutos, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, os representantes da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, os membros do Grupo Específico para Revisão do Plano Diretor Participativo, instituído pelo Decreto Municipal nº 334, de 6 de novembro de 2025, publicado em 7 de novembro de 2025, os representantes da Comissão de Acompanhamento e a equipe técnica da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, responsável pela elaboração dos estudos e relatórios da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses, Paraná, para a realização de reunião técnica e deliberativa destinada à apresentação, apreciação, discussão e aprovação dos Relatórios da 1ª Fase – Mobilização, 2ª Fase – Análise Temática Integrada e 3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável, integrantes do processo de Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses, com horizonte de planejamento 2026 –2036. A identificação dos participantes consta na lista de presença, que integrará esta Ata como Anexo I. Dando início aos trabalhos, o Sr. Prof. Marcio Jose Ornat saudou os presentes, apresentou a finalidade da reunião e destacou a importância da consolidação institucional das três primeiras fases do processo de revisão, indicando e explicando as fases já concluídas da revisão do Plano Diretor Participativo, assim como as etapas seguintes e finais desta revisão. Na sequência, o Sr. Prof. Marcio Jose Ornat, representante da equipe técnica da Universidade Estadual de Ponta Grossa, passou para a apresentação dos documentos submetidos à apreciação do Grupo Específico. Foi esclarecido que a revisão do Plano Diretor Participativo resulta da cooperação técnico-científica estabelecida entre a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, por intermédio do Laboratório de Planejamento Urbano e Regional – LabPlan/UEPG, fundamentada nas disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus artigos 182 e 183, na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, e nas demais disposições legais e metodológicas pertinentes ao planejamento municipal. Ressaltou-se que os três relatórios representam produtos técnicos articulados e complementares, cujos resultados foram construídos mediante levantamento e análise de informações territoriais, realização de atividades participativas, sistematização de demandas, formulação de objetivos de desenvolvimento municipal e elaboração de propostas de ordenamento territorial. **APRESENTAÇÃO E APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DA 1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.** Inicialmente, o Sr. Prof. Marcio Jose Ornat apresentou o Relatório da 1ª Fase – Mobilização, em sua versão consolidada de janeiro de 2026, documento que registra e sistematiza os procedimentos institucionais, metodológicos, administrativos, técnicos e participativos necessários à estruturação do processo de Revisão do Plano Diretor Participativo. Foram apresentados os objetivos gerais da revisão, o histórico de organização dos trabalhos, a celebração do Convênio de Cooperação Técnico-Científica entre o Município de Doutor Ulysses e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, fundamentado nas Resoluções UEPG/CA nº 2022.281 e nº 2025.90, a contratação do Plano de Trabalho, a definição das responsabilidades institucionais e a metodologia de elaboração e revisão do Plano Diretor Participativo. Também foram apresentadas as providências relacionadas à constituição das equipes técnicas e das instâncias de acompanhamento, inicialmente disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 93, de 19 de abril de 2023, posteriormente substituído pelo Decreto Municipal nº 334/2025. A apresentação compreendeu ainda as atividades de mobilização social, divulgação pública, reuniões institucionais, leituras comunitárias, levantamento de informações territoriais, trabalhos de campo, procedimentos de apoio cartográfico e geodésico, bem como as iniciativas de articulação entre a Administração Municipal, a Universidade e a população. Destacou-se a realização da 1ª Audiência Pública de Lançamento da Revisão do Plano Diretor Participativo, em 11 de dezembro de 2023, ocasião em que a metodologia proposta para o desenvolvimento dos trabalhos foi apresentada, discutida e aprovada pelos participantes. Foi esclarecido que a conclusão da 1ª Fase estabeleceu as bases institucionais, técnicas e participativas necessárias ao desenvolvimento da Análise Temática Integrada, das Diretrizes e Propostas e do Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do Plano Diretor. Não ocorreu eventuais ressalvas ou recomendações dos participantes. **APRESENTAÇÃO E APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DA 2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.** Na sequência, o Sr. Prof. Marcio Jose Ornat apresentou o Relatório da 2ª Fase – Análise Temática Integrada, em sua versão consolidada de setembro de 2026, destinado à caracterização, interpretação e avaliação das condições territoriais, ambientais, demográficas, socioeconômicas, urbanas, rurais, institucionais e de infraestrutura do Município de Doutor Ulysses. Foi esclarecido que a elaboração do relatório integrou informações provenientes de bases oficiais de dados, levantamentos técnicos, produção cartográfica, análises da legislação municipal e atividades de participação social, buscando identificar as principais características, potencialidades, limitações, problemas e conflitos presentes no território municipal. Foram apresentados os estudos relativos à inserção regional, organização territorial,

relevo, declividade, geologia, áreas cársticas, hidrografia, mananciais de abastecimento, recursos naturais, cobertura e uso da terra, áreas de preservação ambiental, vulnerabilidades e riscos territoriais, incluindo suscetibilidade a movimentos de massa e inundações. A exposição também contemplou a dinâmica demográfica, as condições de desenvolvimento humano, as atividades econômicas, a produção agropecuária, as características das comunidades rurais, a estrutura urbana, a habitação, o saneamento ambiental, as redes de infraestrutura, a mobilidade, a acessibilidade territorial, os equipamentos e serviços públicos, a comunicação e conectividade, a capacidade administrativa e financeira municipal e os instrumentos legais de planejamento e gestão. Destacou-se a utilização das Unidades Espaciais de Gestão – UEGs como referência para a organização da leitura territorial e identificação das diferenças existentes entre a Sede Municipal e as comunidades rurais. No âmbito da participação social, foi registrada a realização de 25 Leituras Comunitárias, com aproximadamente 228 participantes, cujas manifestações foram sistematizadas e relacionadas às problemáticas e necessidades identificadas na análise técnica, permitindo reconhecer questões referentes à conservação ambiental, abastecimento de água, saneamento, mobilidade rural, manutenção de estradas e pontes, acesso aos serviços de saúde e educação, infraestrutura pública, desenvolvimento econômico, agricultura familiar, regularização fundiária, habitação, segurança, participação social e fortalecimento da gestão municipal. Foi informado que os resultados da Análise Temática Integrada foram apresentados à população durante a 2ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Participativo, realizada em 3 de agosto de 2024, com participação de 43 pessoas, ocasião em que foram submetidos à apreciação pública e aprovados. A equipe técnica destacou que o diagnóstico permitiu estabelecer a correspondência entre as problemáticas verificadas no território municipal e os objetivos destinados a orientar as etapas propositivas do Plano Diretor, especialmente nos campos da organização administrativa, segurança, meio ambiente, financiamento do desenvolvimento urbano, desenvolvimento econômico, saneamento ambiental, mobilidade e transporte, equipamentos públicos, desenvolvimento rural sustentável, gestão democrática, habitação e turismo. Eventuais ressalvas ou recomendações dos participantes: dúvida do Sr. Prefeito Esequiel Bestel Junior relacionada a qualidade dos dados coletados por pluviômetros comprados em lojas online. Dúvida do o Sr. Secretário Sergio sobre a falta de estação meteorológica e da possibilidade da sua instalação. Complementação do Sr. Prefeito sobre a compensabilidade da instalação de uma estação meteorológica, indagou também sobre a saída do município de Doutor Ulysses da Região Metropolitana de Curitiba e as possíveis dificuldades geradas por isso, além disso, os presentes realizaram comentários sobre a validação documental pela AMEP; Plano de Mobilidade; Áreas suscetíveis a inundação no espaço urbano e possibilidades de mitigação; Além de comentários sobre novos e futuros projetos e estudos urbanos necessários no município. **APRESENTAÇÃO E APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DA 3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.** Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Prof. Marcio Jose Ornat apresentou o Relatório da 3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável, em sua versão consolidada de setembro de 2026, documento que reúne os resultados da etapa propositiva da Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses. Inicialmente, foi esclarecido que as propostas apresentadas foram estruturadas a partir das conclusões da Análise Temática Integrada, das demandas identificadas nas Leituras Comunitárias, dos objetivos de desenvolvimento municipal e das deliberações da 3ª Audiência Pública, realizada em 20 de setembro de 2024, convocada pelo Edital de Chamamento nº 002/2024. Foi registrado que o processo participativo resultou na sistematização de 945 registros válidos de problemáticas e demandas, organizados territorialmente por meio das Unidades Espaciais de Gestão – UEGs e articulados aos eixos temáticos do Plano Diretor. Foram apresentados os objetivos, estratégias, propostas e instrumentos relacionados aos treze eixos organizadores da 3ª Fase: Estrutura Organizacional; Segurança; Meio Ambiente; Financiamento do Desenvolvimento Urbano; Desenvolvimento Econômico; Saneamento Ambiental; Mobilidade e Transporte; Equipamentos Públicos; Desenvolvimento Rural Sustentável; Gestão Democrática e Participação Popular; Habitação; Patrimônio Histórico, Cultural e Natural; e Turismo. A exposição destacou os instrumentos de gestão democrática e fortalecimento institucional, ordenamento territorial, planejamento urbano, política habitacional e regularização fundiária, conservação e recuperação ambiental, enfrentamento de riscos, saneamento e proteção dos recursos hídricos, mobilidade urbana e rural, desenvolvimento econômico e agrícola, fortalecimento dos equipamentos públicos, financiamento das políticas municipais e proteção do patrimônio cultural e natural. Foram mencionados, entre os instrumentos sistematizados no relatório, o Plano Diretor Municipal, o Perímetro Urbano, o Zoneamento Urbano, o Macrozoneamento Municipal, o Parcelamento do Solo Urbano, os mecanismos de aplicação da função social da propriedade, o Estudo de Impacto de Vizinhança, os instrumentos de regularização fundiária, o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, os planos de mobilidade da Sede e de Mobilidade Campo–Cidade, os instrumentos de saneamento e gestão de resíduos, os mecanismos de proteção ambiental, os instrumentos de fortalecimento das atividades rurais e as iniciativas de valorização do patrimônio e do turismo. Na sequência, foram apresentados os principais componentes da proposta de reordenamento territorial do Município, com destaque para a proposta de Perímetro Urbano da Sede Municipal, o Zoneamento Urbano, o Macrozoneamento Municipal e a Hierarquia das Restrições. Sobre o Perímetro Urbano, o Sr. Prof. Marcio Jose Ornat explicou que a proposta consolidada em 2026 considerou a evolução da ocupação da Sede, a configuração territorial existente, as condições de relevo, os condicionantes ambientais e geotécnicos, a vulnerabilidade à inundação e os aspectos relacionados à ocorrência de formações cársticas, buscando orientar a organização e a expansão urbana em condições compatíveis com as características territoriais locais. Em relação ao Zoneamento Urbano, foram apresentadas as zonas propostas para a Sede Municipal, compreendendo Zona Central – ZC, Zona Residencial 1 – ZR1, Zona Residencial 2 – ZR2, Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, Zona de Comércio e Serviços – ZCS, Zona Industrial – ZI e Zona Especial de Proteção Ambiental – ZEPA, além do tratamento específico conferido às Áreas de Preservação Permanente – APPs e às Áreas de Uso Restrito – AURs, consideradas as disposições legais e os condicionantes incidentes sobre o uso e a ocupação do solo. No que se refere ao Macrozoneamento Municipal, foi apresentada a proposta territorial consolidada em 2026, composta por seis macrozonas: MZ-1 – Macrozona Urbana;

MZ-2 – Macrozona de Transição Urbano-Rural; MZ-3 – Macrozona Rural de Produção Sustentável; MZ-4 – Macrozona Rural de Centralidades e Estruturação Territorial; MZ-5 – Macrozona de Conservação; e MZ-6 – Macrozona de Uso Condicionado. Foi esclarecido que a proposta foi elaborada mediante análise territorial integrada e procedimentos de geoprocessamento, considerando informações ambientais, geológicas, hidrogeológicas, rurais, urbanas, demográficas e de infraestrutura, com o objetivo de estabelecer funções territoriais predominantes e orientar a compatibilização entre desenvolvimento econômico, produção rural, conservação ambiental e segurança territorial. Também foi apresentada a estrutura das treze Áreas de Sobreposição Especial – ASEs, destinadas à identificação e consideração complementar de condicionantes e especificidades territoriais que incidem sobre as macrozonas, sem substituí-las, especialmente aqueles relacionados à proteção ambiental, aos recursos hídricos, às ocorrências cársticas, às cavidades naturais, aos riscos e às demais restrições e sensibilidades identificadas no território. Foi destacada a importância da Hierarquia das Restrições como mecanismo metodológico para distinguir disposições legais obrigatórias, condicionantes ambientais e territoriais e situações que demandam estudos complementares, evitando interpretações inadequadas acerca das possibilidades de uso e ocupação do solo. O Sr. Prof. Marcio Jose Ornat, ainda esclareceu que as propostas de Perímetro Urbano, Zoneamento e Macrozoneamento representam componentes técnicos que deverão orientar a elaboração e a consolidação dos respectivos instrumentos normativos na etapa seguinte da revisão. Por fim, foram apresentados os encaminhamentos para a 4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do Plano Diretor, na qual os objetivos, diretrizes, propostas e instrumentos apresentados deverão ser convertidos em ações prioritárias, responsabilidades administrativas, prazos, referências orçamentárias, mecanismos de monitoramento, sistema de planejamento e gestão municipal e minutas da legislação urbanística. Eventuais ressalvas ou recomendações: Dúvida do Sr. Prefeito sobre a implantação de usinas no município, sobre os impactos ambientais, a falta de compensação e como a gestão poderia proceder nesse caso, uma possibilidade é considerar o Macrozoneamento municipal, cobrar estudos específicos das empresas para oferecer anuências; **CONSOLIDAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS.** Após a apresentação e apreciação individual dos três relatórios, registrasse a **APROVAÇÃO** por unanimidade do Relatório da 1ª Fase – Mobilização, do Relatório da 2ª Fase – Análise Temática Integrada e do Relatório da 3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável. Encaminhamentos de alterações das Minutas de Projetos de Lei: Primeiro Proposta de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo urbano pelo Secretário de Obras Sérgio: 1) Diminuir o tamanho de área de lote mínimo da ZEIS de 130 metros² para 120 metros². 2) Alterar a taxa de permeabilidade para todas as zonas, exceto ZI, para o valor de 0,2. 3) Alterar o recuo de fundo de todas as zonas, exceto a ZI, para 1 metro. 4) O afastamento lateral pode ocorrer em apenas em um dos lados da edificação, sendo admitida a geminação facultativa, baseado no texto da ZEIS. Do segundo encaminhamento pelos participantes: Incorporar 3 áreas de uso urbano consolidado dentro da proposta de perímetro urbano e seus respectivos zoneamentos, essas três áreas representam a Bairro João Nazário, a Vila Esperança e Vila Nova. Do terceiro encaminhamento de reduzir o limite sudoeste da Zona Industrial em 50 metros, para possibilitar a criação de possíveis parcelamentos para uso habitacional. Do quarto encaminhamento a pauta na próxima reunião do Grupo Técinico e Espacírico: A possibilidade de restrição de produção de silvicultura no espaço urbano, reunião marcada para dia 23 de outubro as 8 horas. Sem mais encaminhamentos, com as deliberações realizadas. **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Prof. Marcio Jose Ornat encerrou a reunião às 12 horas e 25 minutos, agradecendo a participação dos representantes do Município de Doutor Ulysses, dos integrantes do Grupo Específico, dos representantes da Comissão de Acompanhamento e da equipe técnica da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Eu, Saras Resende Paula lavro a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis e acompanhada da lista de presença, integrando os registros institucionais do processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses, Paraná.

Doutor Ulysses, 09 de outubro de 2026.

Responsável pela condução da reunião: _____

Responsável pela elaboração da Ata: _____

Representante do Grupo Específico: _____

ANEXO I – Lista de Presença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANA

ANEXO 1
ATA REUNIÃO DO GRUPO ESPECÍFICO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DOUTOR ULYSSES

Data: 09/10/2026 — Horário: 8h30
Local: Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Paraná
Decreto Municipal nº 334/2025

Nome Completo	Segmento	Whatsapp	Assinatura
Aleides da Silva Souza	ASBO	41-995226364	
Rosilia de Fatima David Rosa	Vice-Prefeita	41 999678610	
Priscila de Fatima Dench	Assistencia Social	41-988187333	
Jamile Pina de Oliveira	Cultura e Turismo	41 997679800	
Marcia C. de Paula	Acessora de Gabinete	41 999067538	
Robson Lima	Diretor Geral Câmara	41 99528796	
Adilson da C. Geliat	Vereador	41 995273324	
ANDERSON ESMERALDA SILVA	SMS - SAUDE	41-995579225	
GENILSON FELEX		988327340	
Sergio Meri Butchan	S. OBRAS	41 995908251	
Juniel THIAGO BRAINE	Ass. de comunicação	41 92004-1393	
~~Kenedy Bo~~ Kenedy Bodi Ramos	Departamento de Tributação		
Holisser P. Bastel	Licitação	41 984598680	
ANDIARA CUNHA BARCELAR	SEC. MUN DE EDUCAÇÃO	41 98498 9145	
Exequiel Bastel junior	Prefeito municipal	(41) 98844-4219	
JURUNDA KAPP JUNIOR	SEC. FINANÇAS	(41) 99870-5427	
MARCOS A. BRAZ	MEIO AMBIENTE	41 999916707	
WELITON SOUZA NECKEL	TRIBUTAÇÃO	41 99653-5163	
YGOR DANIEL SESS	TRANSPORTES	(41) 998175622	
ADAILTON DE PAULA	VEREADOR	41) 997844205	
LAURI DEBASTIANI	CONSELHO CIDADE	995507597	
Jadson G. Ferreira Rocha	Desenvolvimento Urbano	996953050	
JOSIERO C. SANTOS	URBANISMO	41995257322	
MARCIO JOSE ORNAT	UEPG	42998566565	